



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 14/2025
Processo Administrativo: 30/2025

Modalidade:	Pregão eletrônico-SRP
Critério de julgamento:	Menor preço
Modo da disputa	ABERTO/FECHADO
Limite de acolhimento das propostas:	08/05/2025 as 09h59min (Horário de Brasília)
Data e horário da sessão:	08/05/2025 as 10h00min (Horário de Brasília)
Site para a realização da licitação:	www.licitanet.com.br
Pregoeira:	Alderlândia Simas
Amparo legal:	Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 072/2023, e Decreto municipal 042/2023, Lei Complementar nº 123/06, e alterações E Decreto n.º 8.538, de 2015.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

Pedidos de esclarecimentos, impugnações, propostas, habilitação, recursos administrativos, serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico do Portal de Compras LICITANET no endereço WWW.LICITANET.COM.BR.

Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura deste pregão será realizada no 1º (primeiro) dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir, no mesmo horário.

No site indicado serão realizados os seguintes procedimentos pertinentes a este pregão:

- a) Recebimento da “Proposta” e “Documentação”;
- b) Abertura da “Proposta” e exame de conformidade das propostas;
- c) Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- d) Condução dos trabalhos relativos aos lances;
- e) Abertura da “Documentação” do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação;
- f) Quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários à realização deste pregão.
- g) As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão, lavradas em ata, ou por ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame também será divulgado no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: parintins.am.gov.br.

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

Toda a comunicação referente a este certame, até a adjudicação, deverá ser realizada em campo próprio do sítio www.licitanet.com.br.

PREÂMBULO

A PREFEITURA DE PARINTINS - AM, por intermédio COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, nomeados através do Decreto nº 042/2023, torna público que fará realizar a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 8.538/2015 do Decreto Municipal nº 042/2023, 072/2023 e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e regulamentares e subordinados às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital fica disponível aos interessados no site www.parintins.am.gov.br no endereço www.licitanet.com.br no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitapin2021@hotmail.com ou poderá ser retirado no setor de Licitações, situado na Rua Jonathas Pedrosa, nº 071, Centro, CEP 69.152-190, Parintins/AM no horário de 08h00min as 12h00min

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Parintins/AM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que:
- 3.2. Atuem no ramo da atividade pertinente ao objeto do certame;
- 3.3. Sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos;
- 3.4. Que estiverem previamente credenciado, juntamente com os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no PORTAL LICITANET (www.licitanet.com.br), até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015 Decreto 072/2023 e 042/2023.
- 3.9. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.9.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

- 3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.13. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.15. A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 08 a 8.3.24 do Termo de Referência.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor total do item;
- 5.1.2. Marca; se for o caso
- 5.1.3. Modelo; se for o caso
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um décimo de centavo.).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.8 e 4.5 deste edital em cumprimento aos Decretos 042/2023 e 072/2023.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

7.6. Nos processos de licitações públicas do Município de Parintins-AM deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Micro Empresas-ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP, agricultores familiares e produtores rurais, pessoa física, Micro Empreendedores Individuais-MEI e sociedades Cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e sub-regional.

I – Considera-se âmbito local as empresas sediadas exclusivamente nos limites geográficos do Município de Parintins-AM.

II – Considera-se âmbito sub-regional as empresas exclusivamente sediadas nos municípios da Região do Baixo Amazonas, (9ª Sub-Região) que trata o art. 26, inciso IX da Constituição do Estado do Amazonas, assim incorporados: Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Atumã e Urucará.

III – Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

IV – Constatando que as empresas que ficarem empatadas dentro da margem dos 10%(dez por cento) sejam ME e EPP, o critério de desempate será a prioridade para a empresa que se estabeleça no âmbito sub-regional ou local.

V - Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas nas licitações e contratações.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica à associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões, que não detenham qualquer meio de produção e cujos serviços sejam prestados de forma individual pelos seus associados.

7.7. § 2º Fica vedada a participação de cooperativa de mão de obra nas licitações e sua contratação, ainda que o objeto licitado ou contratado se enquadre na atividade direta e específica para a qual foi constituída, quando o trabalho a ser executado, por sua natureza, demandar execução em estado de subordinação e dependência, quer em relação ao fornecedor, quer em relação ao Município de Parintins.

7.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.9.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.9.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

- 7.10.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.10.3. apresentar preços inexistíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexistibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.11.1. A inexistibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexistíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.12.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.13. Se houver indícios de inexistibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.14.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Portal LICITANET se este estiver de acordo com a exigência do edital, sendo de responsabilidade do licitante fornecedor as atualizações e substituição dos documentos desatualizados.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico que possa ser consultado em sites oficiais fornecedor do documento preexistente.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos exigidos no edital, solicitados pelo pregoeiro(a) inseridos no link Habilitanet, os documentos por ele abrangidos no art.62 da Lei 14.133/2021.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros e suas substituições tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Edital serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 2(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro e por este autorizado.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no sistema Cadastral do LICITANET e Habilitanet ou a exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito e habilitação e de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no site www.licitanet.com.br,
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (www.licitanet.com.br).
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3. ANEXO III – Modelo de proposta de preço.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

14.11.4. ANEXO IV – Decreto 42/2023 – PGMP

Parintins/AM, 23 de abril de 2025.

Amauri Marinho Farias
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 029/2023PGMP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Parintins/AM**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos e devem atender as seguintes especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD
1	ÁCIDO FOSFÓRICO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; SOLUÇÃO GEL A 37%; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA COM 2,5ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	EMBAL.	1400
2	ADESIVO PRIME E BOND 2.1, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO E DENTAL : ADESIVO MONOCOMPONENTE COM PRESENÇA DE FLÚOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO FRASCO COM 4ML.	FR	1300
3	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM CARGA (BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DOS ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL); UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO ÚNICO COM 6G.	FR	500
4	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: ANESTESIA, DIÂMETRO: 27G, TAMANHO: LONGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, TRIBIZELADA E SILICONIZADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA.	1400
5	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: ANESTESIA, DIÂMETRO: 30G, TAMANHO: CURTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, TRIBIZELADA E SILICONIZADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA.	1400
6	ALGINATO, APLICAÇÃO: USADO NA ODONTOLOGIA PARA IMPRESSÕES; TIPO II, PRESA NORMAL, COM CLOREXIDINA E LIVRE DE POEIRA, COM SABOR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 400G A 454G.	UNID.	1300
7	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA OU ADRENALINA COMO VASO CONSTRITOR: 1:100.000. COM TUBETES CRISTALINOS E EMBULO DE SILICONE. CAIXA COM 50X1.8ML. CONTENDO DADOS SE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CXA.	2400
8	ANESTÉSICO ARTICAÍNA CLORIDRATO (ANESTÉSICO CONTENDO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 40MG/ML E 10 MG DE EPINEFRINA	EMBAL.	450



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	(ADRENALINA), SOLUÇÃO ANESTÉSICA ESTÉRIL, INJETÁVEL LOCAL, ISENTA DE METILPARABENO, EM TUBETES DE CRISTAL). EMBALAGEM COM 50 TUBETES. ADA ENBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA		
9	ANESTÉSICO/MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA , FORMA FARMACÊUTICA; SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 2% DE MEPIVACAÍNA + 1:100.000 DE EPINEFRINA; FORMA DE APRESENTAÇÃO: TUBETE COM 1,8ML. EMBALAGEM COM 50 TUBETES	EMBAL.	800
10	ANESTÉSICO/MEPIVACAÍNA , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 3% (SEM VASOCONSTRITOR), FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA.	EMBAL.	500
11	ANESTÉSICO CONCENTRAÇÃO: 20% DE BENZOCAÍNA , USO: GEL TÓPICO , FORMA DE APRESENTAÇÃO: POTE 12 G	UNID.	800
12	APLICADOR ODONTOLÓGICO , TIPO HASTE DOBRÁVEL , TIPO USO DESCARTÁVEL , MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTAEXTRA FINA.	UNID.	800
13	BASTÃO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE , FORMA FARMACÊUTICA EM BASTÃO 150G	UNID.	800
14	BASTONETES, DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) ; CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO; POSSUEM EM SUA PONTA MICRO CERDAS CONFECCIONADAS ESPECIALMENTE EM MATERIAL SINTÉTICO PARA QUE NÃO ABSORVA NEM UMA GOTA DE PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE COM 100 BASTONETES DESCARTÁVEIS.	UNID.	800
15	BICARBONATO DE SÓDIO , FORMA FARMACÊUTICA: PÓ BRANCO, CRISTALINO, EXTRA-FINO , APLICAÇÃO: REALIZAÇÃO DE PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA , FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200G.	FR	600
16	CERA ODONTOLÓGICA , TIPO: PLANA 7, COR: ROSA , DIMENSÕES: 13,5MM X 69MM X 1MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 18 LÂMINAS (PESO COM CERCA DE 220 A 225G).	CXA.	800
17	CERA UTILIDADE , APLICAÇÃO: PRÓTESE DENTÁRIA ; APRESENTAÇÃO: LÂMINAS ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 5 LÂMINAS (PESO COM CERCA DE 220 A 225G).	CXA.	800
18	CIMENTO ODONTOLÓGICO , TIPO: CIRURGICO PERIODONTAL ; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL , ESSÊNCIA DE MENTA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BASE + CATALISADOR, KIT COMPLETO: 1 PASTA BASE DE 90G E 1 PASTA CATALISADORA DE 90G.	KIT	600
19	CIMENTO ODONTOLÓGICO , TIPO: CIRURGICO PERIODONTAL ; COMPOSIÇÃO: COM EUGENOL, ASPECTO FÍSCO: PÓ+LÍQUIDO , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COMPLETO	UNID.	600
20	CIMENTO ODONTOLÓGICO , TIPO: TEMPORÁRIO , ASPECTO FÍSCO: PÓ COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E RESINA NATURAL . UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 50G.	UNID.	600
21	CIMENTO ODONTOLÓGICO , TIPO: TEMPORÁRIO , COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO/IRM , ASPECTO FÍSCO: PÓ+LÍQUIDO , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO: FRASCO COM 38 G. LÍQUIDO, FRASCO COM 15 ML.	KIT	800
22	CIMENTO ODONTOLÓGICO , TIPO: ENDODÔNTICO , COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL , APLICAÇÃO: PARA OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	KIT	800



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	KIT CONTENDO UM FRASCO COM 12G DE PÓ E OUTRO COM 10ML DE LÍQUIDO.		
23	CIMENTO ODONTOLOGICO, TIPO: ENDODONTICO (SEALER 26), COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ+RESINA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO (KIT CONTENDO 1 PÓ DE 8G + 1 RESINA DE 9G).	KIT	800
24	CIMENTO ODONTOLOGICO, TIPO: FORRADOR (FORMULA AVANÇADA II), COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CALCIO/RADIOOPACO E AUTO-ENDURECIVEL, ASPECTO FÍSICO: BASE+CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO (EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + BLOCO DE MISTURA).	KIT	800
25	CIMENTO ODONTOLOGICO, TIPO: ENDODONTICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOOPACO, COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA; ASPECTO FÍSICO: PASTA+PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO (KIT COMPOSTO DE 2 PASTAS, EMBALAGEM COM BASE COM 13G + CATALISADOR 11G).	KIT	350
26	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, APLICAÇÃO: PARA RESTAURAÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ NA COR A3 COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO E 1 MEDIDOR DE PÓ.	KIT	400
27	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, TIPO: CIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ NA COR A3 COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 BLOCO PARA ESPATULAÇÃO E 1 MEDIDOR DE PÓ.	KIT	1400
28	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, TIPO: FORRADOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ NA COR A3 COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 BLOCO PARA ESPATULAÇÃO E 1 MEDIDOR DE PÓ.	KIT	400
29	CIMENTO ODONTOLOGICO, TIPO:PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE OXIDO DE ZINCO, NÃO CONTÉM EUGENOL. ASPECTO FÍSICO: PÓ, EMBALAGEM COM 20G.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PREENCHIMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADES DENTÁRIA.	UNID.	1400
30	CIMENTO DE ZINCO, DESCRIÇÃO: PÓ, USADO EM ODONTOLOGIA, EMBALAGEM COM 28G.	UNID.	800
31	CLOREXIDINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: 2,0%, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML.	FR	600
32	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500ML.	FR	600
33	COLGADURA METÁLICA, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS. APRESENTANDO POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE ÀS SOLUÇÕES UTILIZADAS NA REVELAÇÃO.	UNID.	400
34	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA PERCHA, MODELO/CALIBRAGEM: MÉDIO-FINO (MF); COMPRIMENTO: 28 MM; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES.	CXA.	450
35	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA PERCHA, MODELO/CALIBRAGEM: MÉDIO (M); COMPRIMENTO: 28 MM; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES.	CXA.	450



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

36	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA PERCHA; MODELO/CALIBRAGEM: FINO-FINO (FF); COMPRIMENTO: 28 MM, FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES.	CXA.	450
37	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA PERCHA, MODELO/CALIBRAGEM: CONJUNTO CONTENDO XF, FF, MF, F, FM E M; COMPRIMENTO: 28 MM; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES	CXA.	450
38	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO: MATERIAL: GUTA PERCHA; CALIBRE:1^a SÉRIE NÚMERO/REFERÊNCIA: 15-40; COMPRIMENTO: 28MM; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES (OU 2 CAIXAS COM 60 UNIDADES).	CXA.	450
39	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO: MATERIAL: GUTA PERCHA; CALIBRE: 2^a SÉRIE NÚMERO/REFERÊNCIA: 45-80; COMPRIMENTO: 28MM; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES (OU 2 CAIXAS COM 60 UNIDADES).	CXA.	450
40	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE:1^a SÉRIE (15-40), COM COLORAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 120 UNIDADES (OU 2 CAIXAS COM 60 UNIDADES).	CXA.	450
41	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE:2^a SÉRIE (45-80), COM COLORAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 120 UNIDADES (OU 2 CAIXAS COM 60 UNIDADES).	CXA.	450
42	COMPRESSA DE GAZE, TAMANHO: 7,5 X 7,5CM (DOBRADA); MATERIAL: 100% ALGODÃO HIDRÓFILO; 13 FIOS/CM², 8 CAMADAS E 5 DOBRAS; ESTÉRIL E ATÓXICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500 UNIDADE.	EMBAL.	1000
43	EDTA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 20% , ASPECTO FÍDSICO: LÍQUIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 20ML	EMBAL.	450
44	EDTA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:TRISSÓDICO, ASPECTO FÍSICO:GEL, CONCENTRAÇÃO: 24%, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 2 SERINGAS DE 3G CADA.	CXA.	350
45	ESPONJA HEMOSTÁTICA, APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA, À BASE DE GELATINA LIOFILIZADA, REABSORVÍVEL; PESO MÁXIMO DE 10G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	CXA.	1400
46	EUCAZIPOL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	FR	350
47	EUGENOL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.	FR	800
48	ESCOVA DE ROBSON, USO: ODONTOLÓGICO, TIPO: PONTA CÔNICA, USO CONTRA-ÂNGULO, PRETA	UNID.	1400
49	ESCOVA DE ROBSON, USO: ODONTOLÓGICO, TIPO: PONTA CÔNICA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR BRANCA	UNID.	1400
50	EXTIRPADOR DE NERVOS, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 15-40MM (SORTIDO C/10 UNIDADES).	KIT	420
51	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II, DIÂMETRO: 2-0, COMPRIMENTO: 45CM, TIPO: NÃO ABSORVÍVEL, MATERIAL(IS): MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO DE ORIGEM SINTÉTICA E ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO AGULHA CURVA TIPO 3/8 CÍRCULO, DE PONTA TRIANGULAR E 3.0CM	CXA.	800



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	DE LONGITUDE, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.		
52	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II, DIÂMETRO: 3-0, COMPRIMENTO: 45CM, TIPO: NÃO ABSORVÍVEL, MATERIAL(IS): MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO DE ORIGEM SINTÉTICA E ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO AGULHA CURVA TIPO 3/8 CÍRCULO, DE PONTA TRIANGULAR E 3.0CM DE LONGITUDE, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CXA.	800
53	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II, DIÂMETRO: 4-0, COMPRIMENTO: 45CM, TIPO: NÃO ABSORVÍVEL, MATERIAL(IS): MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO DE ORIGEM SINTÉTICA E ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO AGULHA CURVA TIPO 3/8 CÍRCULO, DE PONTA TRIANGULAR E 3.0CM DE LONGITUDE, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CXA.	800
54	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II, DIÂMETRO: 5-0, COMPRIMENTO: 45CM, TIPO: NÃO ABSORVÍVEL, MATERIAL(IS): MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO DE ORIGEM SINTÉTICA E ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO AGULHA CURVA TIPO 3/8 CÍRCULO, DE PONTA TRIANGULAR E 3.0CM DE LONGITUDE, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CXA.	800
55	FIO DENTAL, MATERIAL: FIO ENCERADO BRANCO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500M.	UNID.	900
56	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL - FORMATO 22X35 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA.	400
57	FILME RADIOGRÁFICO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; TIPO: PERIAPICAL, ADULTO; MEDIDAS: 31X41MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CXA.	350
58	FITA MATRIZ, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; LARGURA/ESPESSURA: 7MM X 0,05MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 5M.	UNID.	800
59	FITA MATRIZ, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; LARGURA/ESPESSURA: 5MM X 0,05MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 5M.	ROLO	400
60	FIXADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICAS, SOLUÇÃO PRONTA PARA PROCESSAMENTO MANUAL, FORNECIDA EM FRASCO COM 475ML	FR	450
61	FLÚOR, APLICAÇÃO: USO TÓPICO; GEL ACIDULADO; TIXOTRÓPICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 200ML.	UNID.	1400
62	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,2%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO BUCAL, FRASCO 250ML COM COPO DOSADOR	UNID.	500
63	GLICERINA LÍQUIDA, APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1000 ML	FR	400
64	GLUTARALDEÍDO A 2%, É UM DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS TERMOSENVÍVEIS, OUTROS MATERIAIS SEMICRÍTICOS E ENDOSCÓPIOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 LITROS	UNID.	340



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

65	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ - ANÁLISE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO / CAPEADOR PULPAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10G.	UNID.	500
66	HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 2,5%; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNID.	400
67	LÂMINA PARA BISTURI, TIPO: Nº 15; MATERIAL: AÇO INOX OU AÇO CARBONO; ESTÉRIL, AFIADA E POLIDA + CABO Nº 03, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM LÂMINA 100 E 1 CABO BISTURI Nº 3.	KIT	600
68	LÂMPADA HALÓGENA, TIPO: BIPINO, POTÊNCIA: 60W, TENSÃO: 127V, BSE: G9, REVESTIMENTO DO BULBO: FOSCO, TEMPERATURA DE COR: 2800K.	UNID.	450
69	LÂMPADA HALÓGENA, TIPO: PALITO, POTÊNCIA: 300W, TENSÃO: 127V, BSE: R7S.	UNID.	150
70	LENÇOL DE BORRACHA /MATERIAL PARA ISOLAMENTO DENTAL, MATERIAL:LÁTEX, APLICAÇÃO: ENDODONTICO, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, TAMANHO/CAPACIDADE: 13,5 X 13,5 CM, COR: ESCURA, TIPO USO: USO ÚNICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 26 UNIDADES	CXA.	450
71	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATIBILIDADE PARA PEÇA RETA, PARA PEÇA DE MÃO	UNID.	400
72	MÁSCARA, DESCRIÇÃO: RETANGULAR, DESCARTÁVEL, EM NÃO TECIDO, 40G/M2, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM 2 ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, COM 3 PREGAS CENTRAIS, TAMANHO ÚNICO (COBERTURA DO TOPO DO NARIZ ATÉ TOTALMENTE O QUEIXO). CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA.	1500
73	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: PARA USO HOSPITALAR, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA USO EM LABORATÓRIO	UNID.	200
74	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO: USO EM INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ALTA ROTAÇÃO; DE BAIXA VISCOSIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SPRAY COM 100ML.	UNID.	450
75	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO: USO EM INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DE BAIXA ROTAÇÃO; DE BAIXA VISCOSIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SPRAY COM 100ML.	UNID.	450
76	ÓXIDO DE ZINCO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, PÓ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 50G.	UNID.	800
77	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, TIPO: DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), INDICADO PARA REGISTROS DE CONTATO OCCLUSAL ENTRE DENTES ANTAGONISTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 12 FOLHAS.	UNID.	800
78	PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2G, APLICAÇÃO: PARA POLIMENTO DENTÁRIO; TIPO: DIAMANTADA	UNID.	450
79	PASTA PROFILÁTICA, SEM ÓLEO, COM PEDRA-POMES E CARBONATO DE CÁLCIO; AROMATIZADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 90G.	UNID.	1400
80	PASTA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; PASTA DE IMPRESSÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 01 BISNAGA DE PASTA BASE 60G E 01 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA 60G.	KIT	400



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

81	PEDRA POMES , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO / ACABAMENTO E LIMPEZA DE TRABALHOS À BASE DE QUARTZO CRISTALINO, CARACTERÍSTICAS: EM PÓ, GRANULAÇÃO FINA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: POTE COM 1 KG	POTE	400
82	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.	UNID.	800
83	PONTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO , APLICAÇÃO: COMPÓSITOS, IONÔMEROS E AMÁLGAMAS; MATERIAL: HASTES EM AÇO, PONTAS EM SILICONE; AUTOCLAVÁVEIS; FORMA DE APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 6 PONTAS SENDO 3 PARA ACABAMENTO E 3 PARA ALTO BRILHO.	UNID.	800
84	PONTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO , APLICAÇÃO: RESINAS COMPOSTAS; MATERIAL: HASTES EM AÇO, PONTAS EM SILICONE; AUTOCLAVÁVEIS; FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 7 UNIDADES SORTIDAS NOS MODELOS: 2 DISCO/LENTILHA, 2 TAÇAS/COPO, 3 CHAMA DE VELA.	EMBAL.	450
85	TAMBOREL: TIPO: ENDOMETRIC , APLICAÇÃO: ENDODONTIA, COMPONENTES ADICIONAIS: MANTAS EM DISCO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNID.	400
86	REMOVEDOR DE MANCHAS , APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE MANCHAS E TÁRTARO NOS DENTES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30M	UNID.	450
87	RESINA RESTAURADORA , APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO DENTAL, TIPO: CONSUMO, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: COMPOSTA DE BISFENIL - A, GLICILDIMETACRTATO, TRIETINOGLICOLDIMETACRILATO E ZIRCÔNIA/SILICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 4G , CONFORMIDADE: REGISTRO NA ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMELIZADA Z100, COR I	SERINGA	350
88	RESINA A2 Z100 , RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; SERINGA 4G.	SERINGA	350
89	RESINA A3 Z100 , RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; SERINGA 4G.	SERINGA	350
90	RESINA A3,5 Z100 , RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; SERINGA 4G.	SERINGA	350
91	RESINA COR B2 Z100 , RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; SERINGA 4G.	SERINGA	350
92	RESINA COR C2 Z100 , RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; SERINGA 4G.	SERINGA	350
93	RESINA C4 Z100 , RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; SERINGA 4G.	SERINGA	350
94	RESINA A1 Z250 , RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; SERINGA 4G.	SERINGA	350
95	RESINA A2 Z250 , RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; SERINGA 4G.	SERINGA	350



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

96	RESINA A3 Z2500, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; SERINGA 4G.	SERINGA	350
97	RESINA A3,5 Z250, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; SERINGA 4G.	SERINGA	350
98	RESINA RESTAURADORA, DESCRIÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS EM ESCALA NANOMÉTRICA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. COR: A2B; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA COM 4G.	SERINGA	350
99	RESINA RESTAURADORA, DESCRIÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS EM ESCALA NANOMÉTRICA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. COR: B2B; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA COM 4G.	SERINGA	350
100	RESTAURADOR TEMPORÁRIO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, PÓ, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, COM RESINA ACRÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 38G.	FCO	350
101	RESTAURADOR TEMPORÁRIO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO, A BASE DE EUGENOL, PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 15ML.	FCO	350
102	REVELADOR, APLICAÇÃO: PARA PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICAS; TIPO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, PRONTO PARA USO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 475ML.	FR.	350
103	ROLETE DE ALGODÃO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, CILÍNDRICOS, LEVEMENTE GOMADOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT.	3600
104	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, APLICAÇÃO: USO TÓPICO; À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO; SULFATO DE HIDROXIQUNOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.	FR	800
105	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL: EM PVC RÍGIDO ESTÉRIL E ATÓXICO, DIÂMETRO DO TUBO 5MM, PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM C/40 UNIDADES.	EMBAL.	4800
106	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA - ÂNGULO, APLICAÇÃO: PROFILAXIA BUCAL.	UNID.	350
107	DIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE, FRASCO COM /50UNIDADES	FR.	800
108	DIRA ABRASIVA, MATERIAL: AÇO; PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA, ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO EM GRANULAÇÃO MÉDIA, DIMENSÕES: 4MM X 150MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CXA.	800
109	DIRA DE LIXA, MATERIAL: POLIÉSTER; PARA ACABAMENTO, PONTAS ABRASIVAS C/ 2 GRANULAÇÕES (GRÃO FINO E MÉDIO); DIMENSÕES: 4MM X 170MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CXA.	800



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

110	TRICRESOL FORMALINA, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.	UNID.	800
	INSTRUMENTAIS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS		
111	APARELHO LOCALIZADOR APICAL: APARELHO QUE CALCULA A DISTANCIA ENTRE A PONTA DA LIMA ENDODONTICA E O APICE, ATRAVES DA MEDICAO DAS VARIACOES DE IMPEDANCIA ENTRE DOIS ELETRODOS. MEDIDAS APROXIMADAS: L:102MM-C:130MM-A:34MM, DISPLAY COLORIDO, COMPACTO, TELA DE LCD DE APROXIMADAMENTE 4 POLEGADAS, ALIMENTACAO: BATERIA/PILHA TIPO AAA (PALITO), REGISTRO NA ANVISA, MANUAL EM PORTUGUES, ACOMPANHA: CABO DE CONEXAO, SUPORTE AUTOCLAVAVEL PARA LIMAS, GANCHO LABIAL INOXIDAVEL, PILHA ALCALINA TIPO AAA, GARANTIA.	UNID.	3
112	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA REFERÊNCIA Nº 301	UNID.	500
113	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 302, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNID.	500
114	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNID.	500
115	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, TAMANHO INFANTIL, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNID.	500
116	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNID.	500
117	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA, TAMANHO INFANTIL, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNID.	500
118	ALAVANCA SELDIN, APLICAÇÃO: PARA USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: 1R; TAMANHO: ADULTO.	UNID.	500
119	ALAVANCA SELDIN, APLICAÇÃO: PARA USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: 1R; TAMANHO: INFANTIL.	UNID.	350
120	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA LUER RETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULADO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNID.	350
121	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULADO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	350
122	AUTOCLAVE ODONTOLOGICA 21 LITROS AUTOCLAVE PARA USO ODONTOLOGICO; ALIMENTACAO PRINCIPAL ELETRICA; MODELO HORIZONTAL AUTOMATICA, CAPACIDADE 21 L.; CICLO 1 CICLO AUTOMATICO DE ESTERILIZACAO E 1 CICLO DE SECAGEM; DIMENSAO APROXIMADA INTERNA DA CAMARA 25CM DE DIAMETRO X 46CM DE PROF.; DIMENSAO APROXIMADA EXTERNA DE 40 CM DE LARGURA X 61 CM DE PROFUNDIDADE E 39 CM DE ALTURA; REMOCAO DO AR AUTOMATICO; CAMARA EM ACO INOX; 6 SIST.DE SEGURANCA: VALV.SEG.,VALV.ANTI VACUO, ANEL VEDACAO, FUSIVEL, TERMOSTATO; TECLADO DIGITAL, TIMER, MANOMETRO; ACOMPANHA 3 BANDEJAS EM ACO INOX, 1 SUPORTE, COPO GRADUADO,FUSIVEL, BRACADEIRA; 110V/220V - 60 HZ ,SELECAOVEL; INCLUI MANUAL DE INSTRUÇOES, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, ASSISTENCIA TECNICA	UNID.	5



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	PERMANENTE, REPOS.POR 5 ANOS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, CERTIFICACOES E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .		
123	BACIA - USO HOSPITALAR , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO CERCA DE 35 CM, CAPACIDADE CERCA DE 4500 ML , ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	UNID.	60
124	BACIA - USO HOSPITALAR , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO CERCA DE 40 CM, CAPACIDADE CERCA DE 6000 ML , ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	UNID.	60
125	BANDEJA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; RETANGULAR; DIMENSÕES: 22 X 17 X 1,5 CM %); SEM ALÇA.	UNID.	60
126	BANDEJA , APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR TIPO: CLINICAS, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÕES: 30 X 20 X 3CM. ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	60
127	BOMBA VÁCUO , MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, VÁCUOMÁXIMO 650 MMHG, VAZÃO LIVRE 47 L/MIN, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 300 W	UNID.	3
128	BROCA CARBIDE , APLICAÇÃO: BAIXA ROTAÇÃO Nº 2, TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	350
129	BROCA CARBIDE , APLICAÇÃO: BAIXA ROTAÇÃO Nº 4, PARA PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	350
130	BROCA CARBIDE , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ALTA ROTAÇÃO (FG), Nº 702C.	UNID.	350
131	BROCA CARBIDE , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ALTA ROTAÇÃO (FG), Nº 703C.	UNID.	350
132	BROCA CARBIDE , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ALTA ROTAÇÃO (FG), Nº 1.	UNID.	350
133	BROCA ALTA ROTAÇÃO , MATERIAL: CARBIDE , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, (FG), Nº 2.	UNID.	350
134	BROCA ALTA ROTAÇÃO , MATERIAL: CARBIDE , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, (FG), Nº 3.	UNID.	350
135	BROCA ALTA ROTAÇÃO , MATERIAL: CARBIDE , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, (FG), Nº 4.	UNID.	350
136	BROCA ALTA ROTAÇÃO , MATERIAL: CARBIDE , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LONGA, FG Nº 05.	UNID.	350
137	BROCA ALTA ROTAÇÃO , MATERIAL: CARBIDE , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, (FG), Nº 6.	UNID.	350
138	BROCA ALTA ROTAÇÃO , MATERIAL: CARBIDE , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO (FG), Nº 8.	UNID.	350
139	BROCA ALTA ROTAÇÃO , MATERIAL: CARBIDE , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, FG Nº 05.	UNID.	350
140	BROCA BAIXA ROTAÇÃO , MATERIAL: CARBIDE , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, Nº 8.	UNID.	350
141	BROCA BAIXA ROTAÇÃO , MATERIAL: CARBIDE , TIPO: CIRÚRGICO; TIPO: ESFÉRICA Nº 4C.	UNID.	350
142	BROCA BAIXA ROTAÇÃO , MATERIAL: CARBIDE ; TIPO:CIRÚRGICO; ESFÉRICA Nº 6C.	UNID.	350
143	BROCA CARBIDE MAXICUT , MATERIAL TUNGSTÊNIO MODELO: Nº 1251	UNID.	350
144	BROCA CARBIDE MAXICUT , MATERIAL TUNGSTÊNIO MODELO: Nº 1502	UNID.	350
145	BROCA CARBIDE MAXICUT , MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1506	UNID.	350
146	BROCA CARBIDE MAXICUT , MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1508	UNID.	350



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

147	BROCA CARBIDE MAXICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1509	UNID.	350
148	BROCA CARBIDE MAXICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1510	UNID.	350
149	BROCA CARBIDE MAXICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 5451	UNID.	350
150	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1513	UNID.	350
151	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1516	UNID.	350
152	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1517	UNID.	350
153	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1520	UNID.	350
154	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1521	UNID.	350
155	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1548	UNID.	350
156	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1570	UNID.	350
157	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 5730040	UNID.	350
158	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 3082	UNID.	400
159	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: CÔNICA PONTA DE LÁPIS; GRANULAÇÃO: FINA; TAMANHO: N. 3195F.	UNID.	400
160	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 3182 F	UNID.	400
161	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: CILÍNDRICA DE TOPO PLANO; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N.1090.	UNID.	400
162	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: CILÍNDRICA DE TOPO PLANO; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N.1091.	UNID.	400
163	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: CILÍNDRICA DE TOPO PLANO; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N.1093.	UNID.	400
164	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1190	UNID.	400
165	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1011	UNID.	1200
166	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: ESFÉRICA; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N.1012.	UNID.	1200
167	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: ESFÉRICA; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N.1013	UNID.	1200
168	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: ESFÉRICA; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N. 1014HL.	UNID.	1200
169	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: ESFÉRICA; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N.1014.	UNID.	1200
170	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: ESFÉRICA; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N.1016.	UNID.	1200
171	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: ESFÉRICA; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N.1016HL.	UNID.	1000
172	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: CÔNICA INVERTIDA; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N.1036	UNID.	400



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

173	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: CÔNICA INVERTIDA; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N.1032.	UNID.	400
174	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1112	UNID.	400
175	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1190 F	UNID.	400
176	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: CHAMA; GRANULAÇÃO: FINA; TAMANHO: N. 3118F.	UNID.	400
177	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 3168 F	UNID.	400
178	BROCA GATES GLINDEN Nº 01, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA, BAIXA ROTAÇÃO 32MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO KIT COM 5 UNIDADES.	KIT	400
179	BROCA GATES GLINDEN Nº 02, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA, BAIXA ROTAÇÃO 32MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO KIT COM 5 UNIDADES.	KIT	400
180	BROCA GATES GLINDEN Nº 03, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA, BAIXA ROTAÇÃO 32MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO KIT COM 5 UNIDADES.	KIT	400
181	BROCA GATES GLINDEN Nº 04, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA, BAIXA ROTAÇÃO 32MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO KIT COM 5 UNIDADES.	KIT	400
182	BROCA GATES GLINDEN Nº 05, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA, BAIXA ROTAÇÃO 32MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO KIT COM 5 UNIDADES.	KIT	400
183	BROCA LENTULO, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: ESPIRAL; COMPRIMENTO: 21MM; Nº: 1; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 4 UNIDADES.	KIT	350
184	BROCA LENTULO, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: ESPIRAL; COMPRIMENTO: 21MM; Nº: 2; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 4 UNIDADES.	KIT	350
185	BROCA LENTULO, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: ESPIRAL; COMPRIMENTO: 21MM; Nº: 3; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 4 UNIDADES.	KIT	350
186	BROCA LENTULO, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: ESPIRAL; COMPRIMENTO: 21MM; Nº: 4; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 4 UNIDADES.	KIT	350
187	BROCA LENTULO, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: ESPIRAL; COMPRIMENTO: 25MM; Nº: 1 A 4 (SORTIDO); UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 4 UNIDADES.	KIT	350
188	BROCA LENTULO, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: ESPIRAL; COMPRIMENTO: 25MM; Nº: 25 A 40 (SORTIDO); UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 4 UNIDADES.	KIT	350
189	BROCA MAXICUT, BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO CILÍNDRICA Nº 72 FX 60	UNID.	350
190	BROCA MAXICUT, BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO CILÍNDRICA Nº 79 G 60	UNID.	350
191	BROCA ZEKRYA, APLICAÇÃO: USO CIRÚRGICA/PERIODONTIA; MODELO: MODELO: ALTA ROTAÇÃO (FG); TAMANHO: 23MM.	UNID.	600
192	BROCA ZEKRYA, APLICAÇÃO: USO CIRÚRGICA/PERIODONTIA; MODELO: MODELO: ALTA ROTAÇÃO (FG); TAMANHO: 28MM.	UNID.	600
193	CABO DE BISTURI REDONDO E RETO, Nº 5, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX.	UNID.	350
194	CABO PARA ESPELHO, APLICAÇÃO: PARA ESPELHO BUCAL; MATERIAL: AÇO INOX; ENCAIXE UNIVERSAL.	UNID.	350



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

UNID.	350		
195	CABO PARA ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO Nº 5, FABRICADO EM AÇO INOX	UNID.	150
196	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CORPO EM TITÂNIO, MATERIAL ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO 4 FUROS, TIPO CABEÇA PADRÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MODELO ÓPTICO	UNID.	150
197	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO MICROMOTOR, CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO INTERNA, ROTAÇÃO CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM	UNID.	150
198	CONJUNTO ACADÉMICO USO ODONTOLÓGICO, COMPONENTE ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1 MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE CONEXÃO BORDEN (2 FUROS), APRESENTAÇÃO ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, ACESSÓRIOS ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID.	50
199	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UNID.	5
200	COMPRESSOR DE AR MAXIMO 150 L/18-20 PCM - ISENTO DE OLEO P/ USO MEDICO/ODONTOLOGICO COMPRESSOR ISENTO DE OLEO DESTINADO AO USO MEDICO/ODONTOLOGICO; RESERVATORIO HORIZONTAL, COM PINTURA ANTIOXIDANTE; COMPRIMENTO MÁXIMO: 1,20 MT; VOLUME DO RESERVATORIO: 100-150 LITROS; CABEÇOTE EM FERRO FUNDIDO E/OU ALUMÍNIO; MOTOR ELÉTRICO COM PROTETOR TÉRMICO; DESLOCAMENTO TEÓRICO: 18-20 PCM - 510 LITROS/MINUTO (MÍNIMO); UNIDADE COMPRESSORA DOTADA DE 2 PISTÕES; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 1,5 HP - 4 POLOS; NÚMERO DE MOTORES: 02; ROTAÇÃO MÍNIMA: 1680 RPM; PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120LBF/POL ² - 8,3 BAR; REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA; 220 V; RESERVATÓRIO FABRICADO DE ACORDO COM A NR-13; CERTIFICADO INMETRO VASO DE PRESSÃO: NÚMERO DE REGISTRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	5
201	COMPRESSOR DE AR MAXIMO 250 L/27-30 PCM - ISENTO DE OLEO P/ USO MEDICO/ODONTOLOGICO COMPRESSOR ISENTO DE OLEO DESTINADO AO USO MEDICO/ODONTOLOGICO; RESERVATORIO HORIZONTAL, COM PINTURA ANTIOXIDANTE; COMPRIMENTO MÁXIMO: 1,70 MT; VOLUME DO RESERVATORIO: 200-250 LITROS; CABEÇOTE EM FERRO FUNDIDO E/OU ALUMÍNIO; MOTOR ELÉTRICO COM PROTETOR TÉRMICO; DESLOCAMENTO TEÓRICO: 27-30 PCM - 510 LITROS/MINUTO (MÍNIMO); UNIDADE COMPRESSORA DOTADA DE 2 PISTÕES; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 1,5 HP - 4 POLOS; NÚMERO DE MOTORES: 03; ROTAÇÃO MÍNIMA: 1680 RPM; PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120LBF/POL ² - 8,3 BAR; REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA; 220 V; RESERVATÓRIO FABRICADO DE ACORDO COM A NR-13; CERTIFICADO INMETRO VASO DE PRESSÃO: NÚMERO DE REGISTRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	5



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

202	<p>CUBA ULTRASSÓNICA, DIGITAL MICROPROCESSADA, PARA LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO PELO PROCESSO DE CAVITAÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, GARANTINDO A LIMPEZA PROFUNDA DOS OBJETOS. FREQUÊNCIA MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 40 KHZ; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 3 LITROS; POTENCIA MÍNIMA DE 100W; TEMPERATURA MÍNIMA DE 60 GRAUS C; TEMPORIZADOR DIGITAL VARIÁVEL MÍNIMO DE 60 MINUTOS COM MEMORIZAÇÃO; DISPLAY PARA APRESENTAR O TEMPO DO PROCEDIMENTO; CUBA EM AÇO INOX; CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS; CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE; MODULO ULTRASSÓNICO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO.</p> <p>ACESSORIOS TAMPA COMPATÍVEL COM CAPACIDADE DA CUBA; SUPORTE PARA INJETORES; DETERGENTE PARA LIMPEZA; DEVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO. ALIMENTACAO ELETRICA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: BIVOLT OU DE ACORDO COM TENSÃO DA UNIDADE CONTEMPLADA. GARANTIA DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE.</p>	UNID.	3
203	<p>CUBA USO HOSPITALAR, FORMATO TIPO RIM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 26 X 12 CM. CAPACIDADE CERCA DE 700.</p>	UNID.	60
204	<p>CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE CERCA DE 200 ML</p>	UNID.	60
205	<p>CURETA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; TIPO: GRACEY; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO: 5-6.</p>	UNID.	80
206	<p>CURETA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; TIPO: GRACEY; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO: 7-8.</p>	UNID.	80
207	<p>CURETA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; TIPO: GRACEY; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO: 11-12.</p>	UNID.	80
208	<p>CURETA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; TIPO: GRACEY; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO: 13-14.</p>	UNID.	80
209	<p>ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, TAMANHO Nº 3S</p>	UNID.	80
210	<p>ESPÁTULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: SIMPLES; MODELO: Nº 24.</p>	UNID.	80
211	<p>ESPAÇADOR DIGITAL, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; MATERIAL: AÇO INOX; CÔNICO; TAMANHO: 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT ABCD, COM 04 UNIDADES.</p>	KIT	
212	<p>ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO 1º PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL</p>	UNID.	1200
213	<p>ESTOJO INSTRUMENTAL, USO: MÉDICO, PARA CURATIVO MATERIAL AÇO INOX, COMPONENTE:1 CABO DE BISTURÍ COM LÂMINA,1 PINÇA DENTE DE RATO 14CM,1 PINÇA ANATÔMICA 14CM, 1 PINÇA ALLIS 15CM, 1 TESOURA CIRÚRGICA R/F 15CM E 1 ESTOJO EM INOX 20X10X05CM</p>	UNID.	60



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

214	ESTOJO INSTRUMENTAL, USO: MÉDICO, PARA SUTURA ; MATERIAL: AÇO INOX ; COMPONENTE: CAIXA 26CM X 12CM X 06 CM CONTENDO: 01 PORTA AGULHA HEGAR DE 16 CM, 01 PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 16 CM, 01 PINÇA ANATÔMICA DE 16 CM, 01 PINÇA CRILLE RETA DE 14 CM, 01 TESOURA MAYO RETA DE 16 CM, 01 CABO DE BISTURI Nº 03, 01 TENTACÂNULA E 01 ESTILETE.	UNID.	60
215	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO INFANTIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 1 TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
216	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO INFANTIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 2 TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
217	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO INFANTIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 3 TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
218	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO INFANTIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 4 TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
219	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO INFANTIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 5 TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
220	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO INFANTIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 6 TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
221	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 01, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
222	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO ADULTO, NÚMERO 1, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
223	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO 65, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
224	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO 69, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
225	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO 150, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
226	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO 151, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
227	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO 16, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
228	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO 17, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
229	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO 18L, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
230	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO 18R, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
231	KIT PARA ACABAMENTO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, KIT COM 6 BROCAS MULTILAMINADAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA.	KIT	300
232	KIT PARA ACABAMENTO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, GRANA ULTRAFINA EM RESINA, KIT CONTENDO 07 BROCAS DIAMANTADAS	KIT	300



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	NOS FORMATOS (1112FF, 3118FF, 3168FF, 1190FF, 3195FF, 2135FF, 1093FF).		
233	LIMA FLEXOFILE , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 1ª SÉRIE (15-40); TAMANHO: 21MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	KIT	120
234	LIMA FLEXOFILE , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 1ª SÉRIE (15-40); TAMANHO: 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	KIT	120
235	LIMA FLEXOFILE , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 1ª SÉRIE (15-40); TAMANHO: 31MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	KIT	120
236	LIMA TIPO K 2ª SÉRIE 21 MM FLEXOFILE C/ 6 UNID	KIT	120
237	LIMA FLEXOFILE , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	KIT	120
238	LIMA FLEXOFILE , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 31MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	KIT	120
239	LIMA HEDSTROEM , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 1ª SÉRIE (15-40); TAMANHO: 21MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	80
240	LIMA HEDSTROEM , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 21MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	80
241	LIMA HEDSTROEM , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADE	CXA.	80
242	LIMA HEDSTROEM , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 31MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADE	CXA.	80
243	LIMA KERR , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 31MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	120
244	LIMA KERR , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	120
245	LIMA KERR , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 21MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	120
246	LIMA KERR , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 1ª SÉRIE (15-40); TAMANHO: 21MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	120
247	LIMA KERR , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 1ª SÉRIE (15-40); TAMANHO: 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	120
248	LIMA KERR , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; Nº 8; TAMANHO: 21MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES	CXA.	120
249	LIMA KERR , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; Nº 6; TAMANHO: 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	120
250	LIMA KERR , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; (SORTIDAS 47-80); TAMANHO: 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	120



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

251	LIMA KERR, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; (SORTIDAS 45-80); TAMANHO: 31MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	80	
252	LIMA KERR, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; Nº 40; TAMANHO: 31MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	80	
253	LIMA KERR, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; Nº 6; TAMANHO: 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	80	
254	LIMA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TIPO PARA OSSO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO SELDIM, TAMANHO Nº 10.	UNID.	80	
255	LIMA KFILE DE SÉRIE ESPECIAL Nº 10 25MM C/ 6 UNID	KIT	120	
256	LIMA KFILE DE SÉRIE ESPECIAL Nº 8 25MM C/ 6 UNID	KIT	120	
257	LIMA PARA ACESSO CIRURGICO C/ 6 UNID	KIT	80	
258	LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL SORTIDA Nº S1, S2, F1,F2, F3 E SX COM 25MM. FABRICADAS EMNIQUEL TITÂNIO,INDICADAS PARA TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES, COM DIAMETRO DA PONTA 0,50MM, BORDAS CORTANTESCOMÂNGULO HELICOIDAL VARIÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. CAIXACOM 06 UNIDADES	KIT	80	
259	LIMA SX DO SISTEMA PROTAPER C/ 6 UNID	KIT	240	
260	MOCHO ODONTOLOGICO: PISTAO A GAS, BASE COM CINCO RODIZIOS, ENCOSTO ERGONOMICO, ESTOFAMENTO COM REVESTIMENTO EM LAMINADO DE PVC, COR AZUL OU VERDE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE	UNID.	40	
261	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNID.	100	
262	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MULLER, APLICAÇÃO PARA CARBONO	UNID.	100	
263	PORTA AGULHA MATHIEU, APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO/CAPACIDADE: 14 CM	UNID.	100	
264	PORTA DYCAL, APLICADOR DUPLO DE HIDROXIDO DE CALCIO	UNID.	100	
265	PORTA MATRIZ, APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO INFANTIL	UNID.	100	
266	PORTA MATRIZ, APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO ADULTO	UNID.	100	
267	POTE ODONTOLÓGICO, TIPO: TAMBOREL, APLICAÇÃO: ENDODONTIA; MATERIAL: ALUMÍNIO; AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	100	
268	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO, VOLTAGEM 110/220 V, FUNCIONAMENTO MANUAL, APLICAÇÃO VEDAÇÃO ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLADOR TEMPO DE SOLDA, SELAGEM DE 30 CM	UNID.	20	
269	SERINGA CARPULE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: COM REFLUXO	UNID.	150	
270	SINDESMÓTOMO, APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1, TAMANHO PADRÃO.	UNID.	100	
271	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO Nº 05, TIPO CABO MACIÇO.	UNID.	150	
272	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURACORTANTE, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, DESCRIÇÃO: SUPORTE EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, CAPAZ DE SUPORTAR UM COLETOR COM CAPACIDADE NOMINAL IGUAL A 13	UNID.	70	



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	LITROS, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR		
273	TESOURA CIRÚRGICA RETA: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM PONTA RETA, MEDINDO 15CM	UNID.	250
274	TESOURA SPENCER: PARA RETIRADA DE PONTOS, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, MEDINDO 11CM.	UNID.	250
275	TAMBOR USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 10 X 10 CM.	UNID.	80
VALOR TOTAL (Orçamento Sigiloso)			

1.3. Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação, conforme Art. 18, Inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21.

1.4. Os bens objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133/2021.

Vigência e assinatura

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação.

1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

15. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos a nossa solicitação para realização de processo, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS, com a exposição dos seguintes argumentos que tornam necessária a solução em questão:

- A iniciativa de oferecer atendimento odontológico gratuito demonstra o compromisso do poder público com a saúde e o bem estar de seus cidadãos, promovendo uma governança transparente e responsável;
- Em nosso município esse serviço é oferecido através de 20 (vinte) Unidades Básicas de Saúde (UBS), zona urbana e rural e 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO);



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

- Considerando que o acesso gratuito ao atendimento odontológico garante que todos os cidadãos tenham a oportunidade de receber cuidados essenciais para a saúde bucal, independentemente de sua condição financeira;
- Considerando que aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, tem como objetivo primário melhorar a qualidade dos serviços de odontologia oferecidos pelo Município, garantindo um atendimento eficaz, seguro e confortável aos pacientes, ao mesmo tempo em que proporciona condições de trabalho adequadas e eficientes para os profissionais da área;
- Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, a qual virá suprir as necessidades do Setor de Odontologia do Município de Parintins, proporcionando os materiais e equipamentos necessários, para que os servidores tenham condições de realizar os acompanhamentos e tratamentos aos munícipes, proporcionado a todos uma saúde bucal adequada, para que possam ter qualidade de vida, minimizando, portanto, os agravos a saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Produtos fornecidos em embalagens de materiais reciclado, biodegradável, atóxico, sempre que possível;

4.1.2. Produzidos com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia, sempre que possível;

4.1.3. Observar as disposições contidas na Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto e, se comprometer a aplicar o disposto nos artigos de 31 a 33 do referido normativo, bem como inclusive quanto a restos de embalagens dos produtos utilizados;

4.1.4. Respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

sustentabilidade, como por exemplo: adoção de medidas para realização de separação dos resíduos recicláveis descartados;

4.1.5. Em caso de proibição e/ou suspensão na fabricação, recolhimento de lotes pela ANVISA ou qualquer outro fato comprovado que prejudique a qualidade e segurança materiais e equipamentos, a contratada se responsabilizará pela troca dos itens bem como deverá manter um suporte técnico para orientação em caso de alterações físico-químicas e/ ou efeitos adversos relacionados aos produtos;

4.1.6. No caso de impossibilidade de troca do produto a contratada deverá recolher o valor referente ao material recolhido por força de proibição ou suspensão da ANVISA por GRU (Guia de Recolhimento a União) no prazo máximo de 30 dias da retirada produto ou notificação da contratada para retirada do produto proibido ou suspenso;

4.1.7. A contratada é responsável pelo transporte adequado dos materiais e equipamentos respeitando as orientações de armazenamento e transporte peculiares de cada item devendo, portanto, se certificar de que os itens chegarão íntegros e mantendo preservadas as suas qualidades e segurança durante todo o transporte, e que poderá ser realizado por terceiros por meio de empresas especializadas para esta finalidade.

Requisitos de Sustentabilidade

4.2. A Contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber;

4.3. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010);

4.4. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta;

4.5. A destinação final será responsabilidade da contratada, quando couber, e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010;

4.6. A contratada deverá receber da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, os objetos inservíveis, quando couber, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, a fim de garantir a sua reutilização ou descarte sustentável, nos termos da Lei nº 12.305/2010;

4.7. Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

4.8. Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

Indicação de marcas ou modelos

4.9. Na presente contratação será não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da exigência de amostra

4.10. Não haverá exigência de amostras para esta contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.11. Não haverá exigência de carta de solidariedade para este processo de aquisição

Subcontratação

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#)

Garantia dos produtos

4.14. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.15. Os itens deverão ter validade equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da validade total indicada pelo fabricante ou aquela indicada na especificação do item.

4.16. A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber produto com validade inferior ao especificado no item acima, ressalvados os casos por interesse da instituição que poderá autorizar o recebimento de produtos com validade inferior mediante solicitação prévia da empresa CONTRATADA, desde que a mesma formalize o compromisso de troca de todo o quantitativo excedente;

4.17. A carta de compromisso de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega;

4.18. Os equipamentos adquiridos deverão ter uma garantia não inferior à 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo dos materiais. Durante esse período, os produtos devem estar sujeitos a manutenção, se necessário, por um período adicional de 6 (seis) meses. Caso algum item apresente falhas e não funcione de acordo com as especificações, a empresa vencedora do certame deverá substituí-lo imediatamente por um novo, em perfeito estado de funcionamento, conforme as especificações do item.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

4.19. A garantia é para todos os produtos, incluindo acessórios, defeitos de fabricação e deve cobrir eventuais avarias ocorridas durante o transporte até o local de entrega, bem como durante a montagem ou instalação, mesmo após a aceitação pela unidade gestora da aquisição.

4.20. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais e equipamentos odontológicos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer medicamento entregue comprovadamente em desacordo com o Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições e Prazos de Entrega

5.1. O prazo para entrega dos medicamentos será de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, os fornecedores deverão substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens. Na contagem dos prazos previstos neste Termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

5.4. Caso a entrega não seja realizada no novo prazo estabelecido pelo contratante, a Administração poderá solicitar a entrega do objeto da contratação da empresa subsequente, de acordo com os trâmites legais.

5.5. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Parintins/AM, por meio de Autorização de Fornecimento de onde constarão a descrição dos produtos, suas respectivas quantidades.

5.6. A Autorização de Fornecimento não podem ser rasuradas, devem ser impressas e mantidas no formato de papel A4, não devem ser recortadas pelo fornecedor ou entregador e deverão estar devidamente assinadas e carimbadas.

5.7. Não será aceito fornecimento do objeto, sem a Autorização de Fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, devidamente carimbada e assinada pelo Secretário da Pasta e Fornecedor.

5.8. As despesas com frete e demais encargos inerentes à entrega dos materiais serão por conta do fornecedor, bem como a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.



Especificações para entregas e recebimento dos produtos

- 5.9.** O fornecedor deve dispor dos meios necessários para cumprir as entregas dentro dos prazos estabelecidos, de forma a não prejudicar o fornecimento do objeto da contratação, sob pena de sofrer as sanções previstas em Edital por inexecução contratual.
- 5.10.** Os materiais e equipamentos desta contratação, deverão ser entregues pelos fornecedores, conforme especificações definidas em Edital, onde o fornecedor deverá assumir todas e quaisquer responsabilidades por todas as providências e obrigações na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos insumos e equipamentos que deverão ser entregues.
- 5.11.** Os materiais e equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações.
- 5.12.** As notas fiscais deverão conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos materiais.
- 5.13.** Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos produtos adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade dos mesmos.
- 5.14.** O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete no envio das mercadorias e também quando houver a necessidade de retirada dos produtos, será de responsabilidade da contratada.
- 5.15.** Todas as entregas serão acompanhadas e conferidas por servidor(a) designado(a) pelo Fundo Municipal de Saúde.
- 5.16.** Os materiais e equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta.
- 5.17.** A pessoa designada pelo Fundo Municipal de Saúde, responsável para receber os materiais, deve conferir a quantidade, qualidade, dos materiais e equipamentos odontológicos de acordo com as especificações deste termo e, deve atestar o recebimento com data, assinatura e carimbo na guia de entrega do fornecedor.
- 5.18.** É vedado ao fornecedor alterar o dos materiais e equipamentos odontológicos solicitado, o quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local, bem como quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito do Fundo Municipal de Saúde, sendo passível de sofrer as sanções previstas em Edital.
- 5.19.** O fornecedor, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento, no controle do fornecimento ou na execução do serviço, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos dentro dos parâmetros pactuados.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

5.20. O término da execução se dará com a expiração da vigência da ata de registro de preço, não sendo necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Local de Entrega

5.21. Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Parintins/AM, conforme especificado na Ordem de Compra do Fundo Municipal de Saúde, com a descrição dos itens, quantitativos, datas, hora, sem nenhum custo adicional, nos seguintes endereços:

SECRETARIA DE SAÚDE DE PARINTINS-AM

Endereço: Rua Herberth de Azevedo, 985 - Bairro: Santa Clara Cidade: Parintins AM.

Horário: Das 8h00 às 12h e 14h: até as 17h:00, em dias úteis.

E-mail: financas.semsapin@gmail.com

5.22. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade e conveniência do Fundo Municipal de Saúde, levando em consideração as imprevisibilidades, as especificidades e os eventos regionais no que tange às enchentes e vazantes dos rios, tempos de chuva e estiagem.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.23. O prazo de garantia contratual dos itens considerados bens (equipamentos), será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.24. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.25. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.26. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.27. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.28. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.29. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

5.30. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.31. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.32. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.33. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.34. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Da Montagem e Instalação

5.35. A montagem e a instalação dos equipamentos deverão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos equipamentos;

5.36. A contratada deverá disponibilizar todo o instrumental, ferramentas e equipamentos necessários, para a perfeita execução da montagem e instalação dos aparelhos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A ATA ou instrumento equivalente deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, 6.3. anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, oficial, para esse fim.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

6.4. Após a assinatura da ATA ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação dos documentos oficiais de formalização para entrega das demandas, do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O Fundo Municipal de Saúde designará um responsável pela fiscalização e acompanhamento das entregas.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10.1. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10.2. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual Gestor do Contrato

Gestor do Contrato

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

10. **7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante liberação dos recursos e contados a partir da entrega da Nota Fiscal, relativa aos objetos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com a Autorização de Fornecimento.

11. **7.2.** A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com as Guias de Autorização de Fornecimento anexadas.

12. **7.3.** Só serão aceitas e encaminhadas para pagamento as Notas Fiscais que corresponderem fielmente ao que foi solicitado na Autorização de Fornecimento, as quais deverão estar anexas e constar as rubricas do Secretário da Secretaria Municipal de Saúde e Fornecedor(a).

13. **7.4.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.4.1. o prazo de validade;



- 7.4.2.** a data da emissão;
- 7.4.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.4.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 7.4.5.** o valor a pagar; e
- 7.4.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (instrução normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Do Reajuste, Alteração ou Atualização dos Preços

7.16. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.17. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessórios e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.18. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

7.18.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.18.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

7.18.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.18.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.19. Decorrido 01 (UM) ano de vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contato e havendo prorrogação da(o) mesma(o), poderá ser concedido reajuste, mediante a aplicação do índice de preços ao consumidor amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade ou outro índice econômico que vier a substituí-lo.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, ou seja, conforme demanda.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de **Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz**



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

8.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.3.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação técnica



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

8.3.17. Licença ou Alvará Sanitário Estadual ou Municipal emitido pela Vigilância Sanitária local;

8.3.18. Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permita os trabalhos com os medicamentos cotados, atualizada e publicada no Diário Oficial.

8.3.19. O licitante vencedor deverá apresentar o certificado de registro de medicamentos;

As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações referentes ao objeto e à empresa realçadas e sombreadas (principalmente as publicadas em diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente, a ordem da relação acima.

8.3.20. No caso de empresa estrangeira que não funcione no país, essa deverá apresentar documentos equivalentes, por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do parágrafo único do art. 70 e da Instrução Normativa SEGES/MGI n. 53, de 28 de dezembro de 2023.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.3.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.3.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Qualificação Técnica

8.3.22. Atestado ou certidões fornecidas por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo de maneira satisfatória e a contento aos materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

- 8.3.23.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.3.24.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

Obrigações do Contratante:

- 9.1.** Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 9.2.** Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 9.3.** Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos materiais e dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais
- 9.4.** Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato ou instrumento equivalente.

Obrigações do Contratado:

- 9.5.** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 9.6.** Substituir os materiais ou refazer os serviços, arcando com as despesas decorrentes, quando apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 9.7.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.8.** Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, de imediato sempre que solicitado.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

- 9.10.** Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 9.11.** Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância do fornecimento eficaz, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 9.12.** Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato ou instrumento equivalente.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- 10.1.1.** advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.1.2.** multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- 10.1.3.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- 10.1.4.** impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.1.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que
- 10.1.6.** justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- 10.1.7.** aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias **para** a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

11.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas deste processo ocorrerão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição. As informações estarão presentes na Autorização de Fornecimento ou outro instrumento substitutivo.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Parintins/Am, 25 de novembro de 2025.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às demandas da Administração.

Clerton Rodrigues Florêncio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2025- PGM

Autorizo na forma da Lei
(Lei nº 14.133/21)

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo:007_2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Para atender as necessidades do Fundo Municipal Saúde de Parintins/AM, em virtude da demanda existente, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/21)

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.

1.2. O objetivo visa o fornecimento aquisição de materiais e equipamentos odontológicos variados e seguros, que contribuam para a efetivação de um serviço na saúde bucal dos municípios, garantindo melhoria do atendimento, bem como melhorando a qualidade de vida da pessoa que necessita do serviço.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/21).

2.1. A O presente **Processo Licitatório** encontra-se em pleno alinhamento com o Planejamento previsto para o atual exercício e assegura que a seleção do objeto atende às diretrizes estabelecidas, reforçando o comprometimento da administração pública com as metas e objetivos propostos.

3. DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/21).

3.1. O licitante deve proporcionar entrega de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Parintins, especificamente da coordenação de odontologia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

- 3.2.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
- 3.3.** A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 3.4.** O contratado deverá fornecer os materiais e equipamentos odontológicos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.
- 3.5.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação o do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer às regulamentações da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 3.6.** Correrá o por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 3.7.** A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- 3.8.** A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, no que se refere a quantidade, qualidade e prazo de validade.
- 3.9.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.10.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantira a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta

3.11. Qualificação Técnica

- 3.11.1.** Deverá ser exigido comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste ETP, e que façam explícita referência pelo menos as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o presente objeto;
- 3.11.2.** Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA no 16, de 1o de abril de 2014.

3.11.3. Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA no 16, de 1o de abril de 2014. No caso da Autorização. encontrar - se em fase de renovação, deverá ser apresentada a respectiva Autorização de Funcionamento em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC no 16, de 1 de abril de 2014.

3.11.4. Certificado do Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária– ANVISA, devidamente válido, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA no 16, de 1o de abril de 2014. No caso do Registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentado o respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2o do art. 8o, do Decreto Federal no 8.077/2013.

3.12. Requisitos de Sustentabilidade

3.12.1. Só será admitida a oferta de produtos previamente notificados/registrados na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976.

3.12.2. A empresa contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.12.3. A empresa contratada deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

3.12.4. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

Sempre que possível e aplicável, observar e respeitar:

3.12.5. As resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA que versem acerca das licitações sustentáveis e que versam sobre o destino e tratamento de resíduos sólido.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

3.12.6. A Lei nº 6.938, de 1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, e respectivos regulamentos.

3.12.7. A Lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos

3.12.8. As Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.13. Indicação de marcas ou modelos

Na presente contratação será não será admitida a indicação de marca(s), característica(s)ou modelo(s).

3.14. Da exigência de amostra

Não haverá exigência de amostras para esta contratação.

3.15. Da exigência de carta de solidariedade

Não haverá exigência de carta de solidariedade para este processo de aquisição

3.16. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.17. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.18. Garantia dos produtos

3.18.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

3.18.2. A empresa fornecedora do bem será responsável pela substituição, troca ou reposição do aparelho porventura entregue com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

3.18.3. Na substituição de material defeituoso, a reposição será por outro com especificação técnica igual, ou superior com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

3.18.4. Todos os materiais permanentes deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/21)



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

4.1. O objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD
1	ÁCIDO FOSFÓRICO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; SOLUÇÃO GEL A 37%; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA COM 2,5ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	EMBAL.	1400
2	ADESIVO PRIME E BOND 2.1, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO E DENTAL: ADESIVO MONOCOMPONENTE COM PRESENÇA DE FLÚOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO FRASCO COM 4ML.	FR	1300
3	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM CARGA (BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DOS ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL); UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO ÚNICO COM 6G.	FR	500
4	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: ANESTESIA, DIÂMETRO: 27G, TAMANHO: LONGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, TRIBIZELADA E SILICONIZADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA.	1400
5	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: ANESTESIA, DIÂMETRO: 30G, TAMANHO: CURTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, TRIBIZELADA E SILICONIZADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA.	1400
6	ALGINATO, APLICAÇÃO: USADO NA ODONTOLOGIA PARA IMPRESSÕES; TIPO II, PRESA NORMAL, COM CLOREXIDINA E LIVRE DE POEIRA, COM SABOR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 400G A 454G.	UNID.	1300
7	ANESTÉSICO LIDOCÁINA 2% COM EPINEFRINA OU ADRENALINA COMO VASO CONSTRITOR: 1:100.000. COM TUBETES CRISTALINOS E EMBOLU DE SILICONE. CAIXA COM 50X1.8ML. CONTENDO DADOS SE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CXA.	2400
8	ANESTÉSICO ARTICAÍNA CLORIDRATO (ANESTÉSICO CONTENDO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 40MG/ML E 10 MG DE EPINEFRINA (ADRENALINA), SOLUÇÃO ANESTÉSICA ESTÉRIL, INJETÁVEL LOCAL, ISENTE DE METILPARABENO, EM TUBETES DE CRISTAL). EMBALAGEM COM 50 TUBETES. ADA ENBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA	EMBAL.	450
9	ANESTÉSICO/MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA, FORMA FARMACÉUTICA; SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 2% DE MEPIVACAÍNA + 1:100.000 DE EPINEFRINA; FORMA DE APRESENTAÇÃO: TUBETE COM 1,8ML. EMBALAGEM COM 50 TUBETES	EMBAL.	800
10	ANESTÉSICO/MEPIVACAÍNA, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 3% (SEM VASOCONSTRICTOR), FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA.	EMBAL.	500
11	ANESTÉSICO CONCENTRAÇÃO: 20% DE BENZOCÁINA, USO: GEL TÓPICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: POTE 12 G	UNID.	800



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

12	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTAEXTRA FINA.	UNID.	800
13	BASTÃO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE, FORMA FARMACÊUTICA EM BASTÃO 150G	UNID.	800
14	BASTONETES, DESCARTÁVEL (MICROBRUSH); CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO; POSSUEM EM SUA PONTA MICRO CERDAS CONFECCIONADAS ESPECIALMENTE EM MATERIAL SINTÉTICO PARA QUE NÃO ABSORVA NEM UMA GOTTA DE PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE COM 100 BASTONETES DESCARTÁVEIS.	UNID.	800
15	BICARBONATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ BRANCO, CRISTALINO, EXTRA-FINO, APLICAÇÃO: REALIZAÇÃO DE PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200G.	FR	600
16	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO: PLANA 7, COR: ROSA, DIMENSÕES: 13,5MM X 69MM X 1MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 18 LÂMINAS (PESO COM CERCA DE 220 A 225G).	CXA.	800
17	CERA UTILIDADE, APLICAÇÃO: PRÓTESE DENTÁRIA; APRESENTAÇÃO: LÂMINAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 5 LÂMINAS (PESO COM CERCA DE 220 A 225G).	CXA.	800
18	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CIRURGICO PERIODONTAL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM EUGENOL, ESSÊNCIA DE MENTA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BASE + CATALISADOR, KIT COMPLETO: 1 PASTA BASE DE 90G E 1 PASTA CATALISADORA DE 90G.	KIT	600
19	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CIRURGICO PERIODONTAL; COMPOSIÇÃO: COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ+LÍQUIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COMPLETO	UNID.	600
20	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E RESINA NATURAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 50G.	UNID.	600
21	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO/IRM, ASPECTO FÍSICO: PÓ+LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO: FRASCO COM 38 G. LÍQUIDO, FRASCO COM 15 ML.	KIT	800
22	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, APLICAÇÃO: PARA OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT CONTENDO UM FRASCO COM 12G DE PÓ E OUTRO COM 10ML DE LÍQUIDO.	KIT	800
23	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODONTICO (SEALER 26), COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ+RESINA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO (KIT CONTENDO 1 PÓ DE 8G + 1 RESINA DE 9G).	KIT	800
24	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: FORRADOR (FORMULA AVANÇADA II), COMPOSTO DE HIDROXÍDO DE CALCIO/RADIOPACO E AUTO-ENDURECIVEL, ASPECTO FÍSICO: BASE+CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO (EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + BLOCO DE MISTURA).	KIT	800
25	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODONTICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA; ASPECTO FÍSICO: PASTA+PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO (KIT COMPOSTO DE 2 PASTAS, EMBALAGEM COM BASE COM 13G + CATALISADOR 11G).	KIT	350
26	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, APLICAÇÃO: PARA RESTAURAÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM	KIT	400



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	PÓ NA COR A3 COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO E 1 MEDIDOR DE PÓ.		
27	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: CIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ NA COR A3 COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 BLOCO PARA ESPATULAÇÃO E 1 MEDIDOR DE PÓ.	KIT	1400
28	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRADOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ NA COR A3 COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 BLOCO PARA ESPATULAÇÃO E 1 MEDIDOR DE PÓ.	KIT	400
29	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE OXIDO DE ZINCO, NÃO CONTÉM EUGENOL. ASPECTO FÍSICO: PÓ, EMBALAGEM COM 20G.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PREENCHIMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADES DENTÁRIA.	UNID.	1400
30	CIMENTO DE ZINCO, DESCRIÇÃO: PÓ, USADO EM ODONTOLOGIA, EMBALAGEM COM 28G.	UNID.	800
31	CLOREXIDINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: 2,0%, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML.	FR	600
32	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500ML.	FR	600
33	COLGADURA METÁLICA, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. APRESENTANDO POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE ÀS SOLUÇÕES UTILIZADAS NA REVELAÇÃO.	UNID.	400
34	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA PERCHA, MODELO/CALIBRAGEM: MÉDIO-FINO (MF); COMPRIMENTO: 28 MM; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES.	CXA.	450
35	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA PERCHA, MODELO/CALIBRAGEM: MÉDIO (M); COMPRIMENTO: 28 MM; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES.	CXA.	450
36	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA PERCHA; MODELO/CALIBRAGEM: FINO-FINO (FF); COMPRIMENTO: 28 MM, FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES.	CXA.	450
37	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA PERCHA, MODELO/CALIBRAGEM: CONJUNTO CONTENDO XF, FF, MF, F, FM E M; COMPRIMENTO: 28 MM; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES	CXA.	450
38	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO: MATERIAL: GUTA PERCHA; CALIBRE:1^a SÉRIE NÚMERO/REFERÊNCIA: 15-40; COMPRIMENTO: 28MM; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES (OU 2 CAIXAS COM 60 UNIDADES).	CXA.	450
39	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO: MATERIAL: GUTA PERCHA; CALIBRE: 2^a SÉRIE NÚMERO/REFERÊNCIA: 45-80; COMPRIMENTO: 28MM; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES (OU 2 CAIXAS COM 60 UNIDADES).	CXA.	450
40	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE:1^a SÉRIE (15-40), COM COLORAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 120 UNIDADES (OU 2 CAIXAS COM 60 UNIDADES).	CXA.	450



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

41	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE , MATERIAL: PAPEL , CALIBRE: 2^a SÉRIE (45-80), COM COLORAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 120 UNIDADES (OU 2 CAIXAS COM 60 UNIDADES) .	CXA.	450
42	COMPRESSA DE GAZE, TAMANHO: 7,5 X 7, 5CM (DOBRADA) ; MATERIAL: 100% ALGODÃO HIDRÓFILO; 13 FIOS/CM ² , 8 CAMADAS E 5 DOBRAS; ESTÉRIL E ATÓXICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500 UNIDADES .	EMBAL.	1000
43	EDTA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 20% , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 20ML	EMBAL.	450
44	EDTA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO, ASPECTO FÍSICO: GEL , CONCENTRAÇÃO: 24% , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 2 SERINGAS DE 3G CADA .	CXA.	350
45	ESPONJA HEMOSTÁTICA, APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA, À BASE DE GELATINA LIOFILIZADA, REABSORVÍVEL; PESO MÁXIMO DE 10G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES .	CXA.	1400
46	EUCALIPTOL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	FR	350
47	EUGENOL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML .	FR	800
48	ESCOVA DE ROBSON, USO: ODONTOLÓGICO , TIPO: PONTA CÔNICA, USO CONTRA-ÂNGULO, PRETA	UNID.	1400
49	ESCOVA DE ROBSON, USO: ODONTOLÓGICO , TIPO: PONTA CÔNICA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR BRANCA	UNID.	1400
50	EXTIRPADOR DE NERVOS, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 15-40MM (SORTIDO C/10 UNIDADES) .	KIT	420
51	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II, DIÂMETRO: 2-0 , COMPRIMENTO: 45CM, TIPO: NÃO ABSORVÍVEL, MATERIAL(IS): MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO DE ORIGEM SINTÉTICA E ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO AGULHA CURVA TIPO 3/8 CÍRCULO, DE PONTA TRIANGULAR E 3.0CM DE LONGITUDE , CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES .	CXA.	800
52	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II, DIÂMETRO: 3-0 , COMPRIMENTO: 45CM, TIPO: NÃO ABSORVÍVEL, MATERIAL(IS): MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO DE ORIGEM SINTÉTICA E ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO AGULHA CURVA TIPO 3/8 CÍRCULO, DE PONTA TRIANGULAR E 3.0CM DE LONGITUDE , CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES .	CXA.	800
53	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II, DIÂMETRO: 4-0 , COMPRIMENTO: 45CM , TIPO: NÃO ABSORVÍVEL, MATERIAL(IS): MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO DE ORIGEM SINTÉTICA E ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO AGULHA CURVA TIPO 3/8 CÍRCULO, DE PONTA TRIANGULAR E 3.0CM DE LONGITUDE , CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES .	CXA.	800
54	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II, DIÂMETRO: 5-0 , COMPRIMENTO: 45CM , TIPO: NÃO ABSORVÍVEL,	CXA.	800



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	MATERIAL(IS): MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO DE ORIGEM SINTÉTICA E ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO AGULHA CURVA TIPO 3/8 CÍRCULO, DE PONTA TRIANGULAR E 3,0CM DE LONGITUDE, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.		
55	FIO DENTAL , MATERIAL: FIO ENCERADO BRANCO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500M.	UNID.	900
56	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL - FORMATO 22X35 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA.	400
57	FILME RADIOGRÁFICO , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; TIPO: PERIAPICAL, ADULTO ; MEDIDAS: 31X41MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CXA.	350
58	FITA MATRIZ , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; LARGURA/ESPESSURA: 7MM X 0,05MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 5M.	UNID.	800
59	FITA MATRIZ , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; LARGURA/ESPESSURA: 5MM X 0,05MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 5M.	ROLO	400
60	FIXADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICAS , SOLUÇÃO PRONTA PARA PROCESSAMENTO MANUAL, FORNECIDA EM FRASCO COM 475ML	FR	450
61	FLÚOR , APLICAÇÃO: USO TÓPICO; GEL ACIDULADO; TIXOTRÓPICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 200ML.	UNID.	1400
62	FLUORETO DE SÓDIO , CONCENTRAÇÃO 0,2%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO BUCAL, FRASCO 250ML COM COPO DOSADOR	UNID.	500
63	GLICERINA LÍQUIDA , APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1000 ML	FR	400
64	GLUTARALDEÍDO A 2% , É UM DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS TERMOSENVÍVEIS, OUTROS MATERIAIS SEMICRÍTICOS E ENDOSCÓPIOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 LITROS	UNID.	340
65	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ - ANÁLISE , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO / CAPEADOR PULPAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10G.	UNID.	500
66	HIPOCLORITO DE SÓDIO , CONCENTRAÇÃO: 2,5%; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNID.	400
67	LÂMINA PARA BISTURI , TIPO: Nº 15 ; MATERIAL: AÇO INOX OU AÇO CARBONO; ESTÉRIL, AFIADA E POLIDA + CABO Nº 03 , UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM LÂMINA 100 E 1 CABO BISTURI Nº 3.	KIT	600
68	LÂMPADA HALÓGENA , TIPO: BIPINO, POTÊNCIA: 60W, TENSÃO: 127V, BSE: G9, REVESTIMENTO DO BULBO: FOSCO, TEMPERATURA DE COR: 2800K.	UNID.	450
69	LÂMPADA HALÓGENA , TIPO: PALITO, POTÊNCIA: 300W, TENSÃO: 127V, BSE: R7S.	UNID.	150
70	LENÇOL DE BORRACHA /MATERIAL PARA ISOLAMENTO DENTAL , MATERIAL: LÁTEX, APLICAÇÃO: ENDODONTICO, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, TAMANHO/CAPACIDADE: 13,5 X 13,5 CM , COR: ESCURA, TIPO USO: USO ÚNICO , FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 26 UNIDADES	CXA.	450
71	MANDRIL ODONTOLÓGICO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO , COMPATIBILIDADE PARA PEÇA RETA, PARA PEÇA DE MÃO	UNID.	400



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

72	MÁSCARA , DESCRIÇÃO: RETANGULAR, DESCARTÁVEL, EM NÃO TECIDO, 40G/M2, ATÓXICA, HIPOALERGÉNICA, COM 2 ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, COM 3 PREGAS CENTRAIS, TAMANHO ÚNICO (COBERTURA DO TOPO DO NARIZ ATÉ TOTALMENTE O QUEIXO). CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA.	1500
73	ÓCULOS DE PROTEÇÃO , APLICAÇÃO: PARA USO HOSPITALAR, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA USO EM LABORATÓRIO	UNID.	200
74	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE , APLICAÇÃO: USO EM INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ALTA ROTAÇÃO; DE BAIXA VISCOSIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SPRAY COM 100ML.	UNID.	450
75	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE , APLICAÇÃO: USO EM INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DE BAIXA ROTAÇÃO; DE BAIXA VISCOSIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SPRAY COM 100ML.	UNID.	450
76	ÓXIDO DE ZINCO , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, PÓ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 50G.	UNID.	800
77	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO , TIPO: DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), INDICADO PARA REGISTROS DE CONTATO OCCLUSAL ENTRE DENTES ANTAGONISTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 12 FOLHAS.	UNID.	800
78	PASTA ABRASIVA , APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2G , APLICAÇÃO: PARA POLIMENTO DENTÁRIO; TIPO: DIAMANTADA	UNID.	450
79	PASTA PROFILÁTICA , SEM ÓLEO, COM PEDRA-POMES E CARBONATO DE CÁLCIO; AROMATIZADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 90G.	UNID.	1400
80	PASTA , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; PASTA DE IMPRESSÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 01 BISNAGA DE PASTA BASE 60G E 01 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA 60G.	KIT	400
81	PEDRA POMES , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO / ACABAMENTO E LIMPEZA DE TRABALHOS À BASE DE QUARTZO CRISTALINO, CARACTERÍSTICAS: EM PÓ, GRANULAÇÃO FINA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: POTE COM 1 KG	POTE	400
82	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.	UNID.	800
83	PONTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO , APLICAÇÃO: COMÓSITOS, IONÔMEROS E AMÁLGAMAS; MATERIAL: HASTES EM AÇO, PONTAS EM SILICONE; AUTOCLAVÁVEIS; FORMA DE APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 6 PONTAS SENDO 3 PARA ACABAMENTO E 3 PARA ALTO BRILHO.	UNID.	800
84	PONTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO , APLICAÇÃO: RESINAS COMPOSTAS; MATERIAL: HASTES EM AÇO, PONTAS EM SILICONE; AUTOCLAVÁVEIS; FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 7 UNIDADES SORTIDAS NOS MODELOS: 2 DISCO/LENTILHA, 2 TAÇAS/COPO, 3 CHAMA DE VELA.	EMBAL.	450
85	TAMBOREL : TIPO: ENDOMETRIC , APLICAÇÃO: ENDODONTIA, COMPONENTES ADICIONAIS: MANTAS EM DISCO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNID.	400
86	MOVEDOR DE MANCHAS , APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE MANCHAS E TÁRTARO NOS DENTES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30M	UNID.	450
87	RESINA RESTAURADORA , APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO DENTAL, TIPO: CONSUMO, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: COMPOSTA DE BISFENIL - A, GLICILDIMETACRTATO, TRIETINOGLICOLDIMETACRILATO E ZIRCÔNIA/SILICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 4G,	SERINGA	350



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	CONFORMIDADE: REGISTRO NA ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMELIZADA Z100, COR I		
88	RESINA A2 Z100 , RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIAS; SERINGA 4G .	SERINGA	350
89	RESINA A3 Z100 , RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIAS; SERINGA 4G .	SERINGA	350
90	RESINA A3,5 Z100 , RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIAS; SERINGA 4G .	SERINGA	350
91	RESINA COR B2 Z100 , RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIAS; SERINGA 4G .	SERINGA	350
92	RESINA COR C2 Z100 , RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIAS; SERINGA 4G .	SERINGA	350
93	RESINA C4 Z100 , RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIAS; SERINGA 4G .	SERINGA	350
94	RESINA A1 Z250 , RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIAS; SERINGA 4G .	SERINGA	350
95	RESINA A2 Z250 , RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIAS; SERINGA 4G .	SERINGA	350
96	RESINA A3 Z2500 , RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIAS; SERINGA 4G .	SERINGA	350
97	RESINA A3,5 Z250 , RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIAS; SERINGA 4G .	SERINGA	350
98	RESINA RESTAURADORA , DESCRIÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS EM ESCALA NANOMÉTRICA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO . COR: A2B; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA COM 4G .	SERINGA	350
99	RESINA RESTAURADORA , DESCRIÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS EM ESCALA NANOMÉTRICA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO . COR: B2B; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA COM 4G .	SERINGA	350
100	RESTAURADOR TEMPORÁRIO , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, PÓ , A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, COM RESINA ACRÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 38G .	FCO	350
101	RESTAURADOR TEMPORÁRIO , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO , A BASE DE EUGENOL, PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 15ML .	FCO	350



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

102	REVELADOR, APLICAÇÃO: PARA PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICAS; TIPO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, PRONTO PARA USO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 475ML.	FR.	350
103	ROLETE DE ALGODÃO , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, CILÍNDRICOS, LEVEMENTE GOMADOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT.	3600
104	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA , APLICAÇÃO: USO TÓPICO; À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO; SULFATO DE HIDROXIQUNOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.	FR	800
105	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL , MATERIAL: EM PVC RÍGIDO ESTÉRIL E ATÓXICO, DIÂMETRO DO TUBO 5MM, PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM C/40 UNIDADES.	EMBAL.	4800
106	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA - ÂNGULO , APLICAÇÃO: PROFILAXIA BUCAL.	UNID.	350
107	DIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE , FRASCO COM /50UNIDADES	FR.	800
108	DIRA ABRASIVA , MATERIAL: AÇO ; PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA, ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO EM GRANULAÇÃO MÉDIA, DIMENSÕES: 4MM X 150MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CXA.	800
109	DIRA DE LIXA , MATERIAL: POLIÉSTER ; PARA ACABAMENTO, PONTAS ABRASIVAS C/ 2 GRANULAÇÕES (GRÃO FINO E MÉDIO); DIMENSÕES: 4MM X 170MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CXA.	800
110	TRICRESOL FORMALINA , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.	UNID.	800
	INSTRUMENTAIS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS		
111	APARELHO LOCALIZADOR APICAL : APARELHO QUE CALCULA A DISTANCIA ENTRE A PONTA DA LIMA ENDODONTICA E O APICE, ATRAVES DA MEDICAO DAS VARIACOES DE IMPEDANCIA ENTRE DOIS ELETRODOS. MEDIDAS APROXIMADAS : L:102MM-C:130MM-A:34MM, DISPLAY COLORIDO, COMPACTO, TELA DE LCD DE APROXIMADAMENTE4 POLEGADAS, ALIMENTACAO : BATERIA/PILHA TIPO AAA (PALITO) , REGISTRO NA ANVISA, MANUAL EM PORTUGUES, ACOMPANHA: CABO DE CONEXAO, SUPORTE AUTOCLAVAVEL PARA LIMAS, GANCHO LABIAL INOXIDAVEL, PILHA ALCALINA TIPO AAA, GARANTIA.	UNID.	3
112	ALAVANCA ODONTOLÓGICA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA REFERÊNCIA Nº 301	UNID.	500
113	ALAVANCA ODONTOLÓGICA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 302, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNID.	500
114	ALAVANCA ODONTOLÓGICA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNID.	500
115	ALAVANCA ODONTOLÓGICA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, TAMANHO INFANTIL, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNID.	500
116	ALAVANCA ODONTOLÓGICA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNID.	500



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

117	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA, TAMANHO INFANTIL, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNID.	500
118	ALAVANCA SELDIN, APLICAÇÃO: PARA USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: 1R; TAMANHO: ADULTO.	UNID.	500
119	ALAVANCA SELDIN, APLICAÇÃO: PARA USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: 1R; TAMANHO: INFANTIL.	UNID.	350
120	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA LUER RETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULADO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNID.	350
121	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULADO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	350
122	AUTOCLAVE ODONTOLOGICA 21 LITROS AUTOCLAVE PARA USO ODONTOLOGICO; ALIMENTACAO PRINCIPAL ELETRICA; MODELO HORIZONTAL AUTOMATICA, CAPACIDADE 21 L.; CICLO 1 CICLO AUTOMATICO DE ESTERILIZACAO E 1 CICLO DE SECAGEM; DIMENSAO APROXIMADA INTERNA DA CAMARA 25CM DE DIAMETRO X 46CM DE PROF.; DIMENSAO APROXIMADA EXTERNA DE 40 CM DE LARGURA X 61 CM DE PROFUNDIDADE E 39 CM DE ALTURA; REMOCAO DO AR AUTOMATICO; CAMARA EM ACO INOX; 6 SIST.DE SEGURANCA: VALV.SEG.,VALV.ANTI VACUO, ANEL VEDACAO, FUSIVEL, TERMOSTATO; TECLADO DIGITAL, TIMER, MANOMETRO; ACOMPANHA 3 BANDEJAS EM ACO INOX, 1 SUPORTE, COPO GRADUADO,FUSIVEL, BRACADEIRA; 110V/220V - 60 HZ ,SELECAOVEL; INCLUI MANUAL DE INSTRUCOES, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE, REPOS.POR 5 ANOS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, CERTIFICACOES E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	UNID.	5
123	BACIA - USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO CERCA DE 35 CM, CAPACIDADE CERCA DE 4500 ML, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	UNID.	60
124	BACIA - USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO CERCA DE 40 CM, CAPACIDADE CERCA DE 6000 ML, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	UNID.	60
125	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; RETANGULAR; DIMENSÕES: 22 X 17 X 1,5 CM %); SEM ALÇA.	UNID.	60
126	BANDEJA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR TIPO: CLINICAS, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÕES: 30 X 20 X 3CM. ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	60
127	BOMBA VÁCUO, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, VÁCUOMÁXIMO 650 MMHG, VAZÃO LIVRE 47 L/MIN, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 300 W	UNID.	3
128	BROCA CARBIDE, APLICAÇÃO: BAIXA ROTAÇÃO Nº 2, TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	350
129	BROCA CARBIDE, APLICAÇÃO: BAIXA ROTAÇÃO Nº 4, PARA PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	350
130	BROCA CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ALTA ROTAÇÃO (FG), Nº 702C.	UNID.	350
131	BROCA CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ALTA ROTAÇÃO (FG), Nº 703C.	UNID.	350
132	BROCA CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ALTA ROTAÇÃO (FG), Nº 1.	UNID.	350
133	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, (FG), Nº 2.	UNID.	350



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

134	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, (FG), Nº 3.	UNID.	350
135	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, (FG), Nº 4.	UNID.	350
136	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, FÓRMA TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LONGA, FG Nº 05.	UNID.	350
137	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, (FG), Nº 6.	UNID.	350
138	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO (FG), Nº 8.	UNID.	350
139	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, FG Nº 05.	UNID.	350
140	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, Nº 8.	UNID.	350
141	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, TIPO: CIRÚRGICO; TIPO: ESFÉRICA Nº 4C.	UNID.	350
142	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE; TIPO: CIRÚRGICO; ESFÉRICA Nº 6C.	UNID.	350
143	BROCA CARBIDE MAXICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO MODELO: Nº 1251	UNID.	350
144	BROCA CARBIDE MAXICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO MODELO: Nº 1502	UNID.	350
145	BROCA CARBIDE MAXICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1506	UNID.	350
146	BROCA CARBIDE MAXICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1508	UNID.	350
147	BROCA CARBIDE MAXICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1509	UNID.	350
148	BROCA CARBIDE MAXICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1510	UNID.	350
149	BROCA CARBIDE MAXICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 5451	UNID.	350
150	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1513	UNID.	350
151	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1516	UNID.	350
152	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1517	UNID.	350
153	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1520	UNID.	350
154	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1521	UNID.	350
155	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1548	UNID.	350
156	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1570	UNID.	350
157	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 5730040	UNID.	350
158	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 3082	UNID.	400
159	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: CÔNICA PONTA DE LÁPIS; GRANULAÇÃO: FINA; TAMANHO: N. 3195F.	UNID.	400
160	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 3182 F	UNID.	400
161	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: CILÍNDRICA DE TOPO PLANO; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N.1090.	UNID.	400
162	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: CILÍNDRICA DE TOPO PLANO; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N.1091.	UNID.	400



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

163	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: CILÍNDRICA DE TOPO PLANO; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N.1093.	UNID.	400
164	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1190	UNID.	400
165	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1011	UNID.	1200
166	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: ESFÉRICA; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N.1012.	UNID.	1200
167	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: ESFÉRICA; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N.1013	UNID.	1200
168	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: ESFÉRICA; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N. 1014HL.	UNID.	1200
169	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: ESFÉRICA; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N.1014.	UNID.	1200
170	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: ESFÉRICA; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N.1016.	UNID.	1200
171	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: ESFÉRICA; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N.1016HL.	UNID.	1000
172	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: CÔNICA INVERTIDA; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N.1036	UNID.	400
173	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: CÔNICA INVERTIDA; GRANULAÇÃO: MÉDIA; TAMANHO: N.1032.	UNID.	400
174	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1112	UNID.	400
175	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1190 F	UNID.	400
176	BROCA DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO (FG); MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: CHAMA; GRANULAÇÃO: FINA; TAMANHO: N. 3118F.	UNID.	400
177	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 3168 F	UNID.	400
178	BROCA GATES GLINDEN Nº 01, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA, BAIXA ROTAÇÃO 32MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO KIT COM 5 UNIDADES .	KIT	400
179	BROCA GATES GLINDEN Nº 02, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA, BAIXA ROTAÇÃO 32MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO KIT COM 5 UNIDADES .	KIT	400
180	BROCA GATES GLINDEN Nº 03, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA, BAIXA ROTAÇÃO 32MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO KIT COM 5 UNIDADES .	KIT	400
181	BROCA GATES GLINDEN Nº 04, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA, BAIXA ROTAÇÃO 32MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO KIT COM 5 UNIDADES .	KIT	400
182	BROCA GATES GLINDEN Nº 05, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA, BAIXA ROTAÇÃO 32MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO KIT COM 5 UNIDADES .	KIT	400
183	BROCA LENTULO, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: ESPIRAL; COMPRIMENTO: 21MM; Nº: 1; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 4 UNIDADES .	KIT	350
184	BROCA LENTULO, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: ESPIRAL; COMPRIMENTO: 21MM; Nº: 2; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 4 UNIDADES .	KIT	350
185	BROCA LENTULO, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: ESPIRAL; COMPRIMENTO: 21MM; Nº: 3; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 4 UNIDADES .	KIT	350



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

186	BROCA LENTULO , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: ESPIRAL; COMPRIMENTO: 21MM; Nº: 4; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 4 UNIDADES.	KIT	350
187	BROCA LENTULO , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: ESPIRAL; COMPRIMENTO: 25MM; Nº: 1 A 4 (SORTIDO); UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 4 UNIDADES.	KIT	350
188	BROCA LENTULO , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: ESPIRAL; COMPRIMENTO: 25MM; Nº: 25 A 40 (SORTIDO); UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 4 UNIDADES.	KIT	350
189	BROCA MAXICUT , BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO CILÍNDRICA Nº 72 FX 60	UNID.	350
190	BROCA MAXICUT , BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO CILÍNDRICA Nº 79 G 60	UNID.	350
191	BROCA ZEKRYA , APLICAÇÃO: USO CIRÚRGICA/PERIODONTIA; MODELO: ALTA ROTAÇÃO (FG); TAMANHO: 23MM.	UNID.	600
192	BROCA ZEKRYA , APLICAÇÃO: USO CIRÚRGICA/PERIODONTIA; MODELO: ALTA ROTAÇÃO (FG); TAMANHO: 28MM.	UNID.	600
193	CABO DE BISTURI REDONDO E RETO, Nº 5 , AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX.	UNID.	350
194	CABO PARA ESPELHO , APLICAÇÃO: PARA ESPELHO BUCAL ; MATERIAL: AÇO INOX; ENCAIXE UNIVERSAL.	UNID.	350
195	CABO PARA ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO Nº 5 , FABRICADO EM AÇO INOX	UNID.	350
196	CANETA ALTA ROTAÇÃO , MATERIAL CORPO EM TITÂNIO, MATERIAL ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO 4 FUROS, TIPO CABEÇA PADRÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MODELO ÓPTICO	UNID.	150
197	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO MICROMOTOR , CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO INTERNA, ROTAÇÃO CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM	UNID.	150
198	CONJUNTO ACADÉMICO USO ODONTOLÓGICO , COMPONENTE ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1 MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE CONEXÃO BORDEN (2 FUROS), APRESENTAÇÃO ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, ACESSÓRIOS ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID.	50
199	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO , CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UNID.	5
200	COMPRESSOR DE AR MAXIMO 150 L/18-20 PCM - ISENTO DE OLEO P/ USO MEDICO/ODONTOLOGICO COMPRESSOR ISENTO DE OLEO DESTINADO AO USO MEDICO/ODONTOLOGICO; RESERVATORIO HORIZONTAL, COM PINTURA ANTIOXIDANTE; COMPRIMENTO MÁXIMO: 1,20 MT; VOLUME DO RESERVATORIO: 100-150 LITROS; CABEÇOTE EM FERRO FUNDIDO E/OU ALUMÍNIO; MOTOR ELÉTRICO COM PROTECTOR TÉRMICO; DESLOCAMENTO TEÓRICO: 18-20 PCM - 510 LITROS/MINUTO (MÍNIMO); UNIDADE COMPRESSORA DOTADA DE 2 PISTÔES; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 1,5 HP - 4 POLOS; NÚMERO DE MOTORES: 02; ROTAÇÃO MÍNIMA: 1680 RPM;	UNID.	5



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120LBF/POL² - 8,3 BAR; REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA; 220 V; RESERVATÓRIO FABRICADO DE ACORDO COM A NR-13; CERTIFICADO INMETRO VASO DE PRESSÃO: NÚMERO DE REGISTRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
201	COMPRESSOR DE AR MAXIMO 250 L/27-30 PCM - ISENTO DE OLEO P/ USO MEDICO/ODONTOLOGICO COMPRESSOR ISENTO DE OLEO DESTINADO AO USO MEDICO/ODONTOLOGICO; RESERVATORIO HORIZONTAL, COM PINTURA ANTIOXIDANTE; COMPRIMENTO MÁXIMO: 1,70 MT; VOLUME DO RESERVATORIO: 200-250 LITROS; CABEÇOTE EM FERRO FUNDIDO E/OU ALUMÍNIO; MOTOR ELÉTRICO COM PROTETOR TÉRMICO; DESLOCAMENTO TEÓRICO: 27-30 PCM - 510 LITROS/MINUTO (MÍNIMO); UNIDADE COMPRESSORA DOTADA DE 2 PISTÔES; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 1,5 HP - 4 POLOS; NÚMERO DE MOTORES: 03; ROTAÇÃO MÍNIMA: 1680 RPM; PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120LBF/POL² - 8,3 BAR; REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA; 220 V; RESERVATÓRIO FABRICADO DE ACORDO COM A NR-13; CERTIFICADO INMETRO VASO DE PRESSÃO: NÚMERO DE REGISTRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	5
202	CUBA ULTRASSÓNICA, DIGITAL MICROPROCESSADA, PARA LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO PELO PROCESSO DE CAVITAÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, GARANTINDO A LIMPEZA PROFUNDA DOS OBJETOS. FREQUÊNCIA MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 40 KHZ; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 3 LITROS; POTENCIA MÍNIMA DE 100W; TEMPERATURA MÍNIMA DE 60 GRAUS C; TEMPORIZADOR DIGITAL VARIÁVEL MÍNIMO DE 60 MINUTOS COM MEMORIZAÇÃO; DISPLAY PARA APRESENTAR O TEMPO DO PROCEDIMENTO; CUBA EM AÇO INOX; CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS; CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE; MODULO ULTRASSÓNICO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. ACESSORIOS TAMPA COMPATÍVEL COM CAPACIDADE DA CUBA; SUPORTE PARA INJETORES; DETERGENTE PARA LIMPEZA; DEVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO. ALIMENTACAO ELETRICA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: BIVOLT OU DE ACORDO COM TENSÃO DA UNIDADE CONTEMPLADA. GARANTIA DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE.	UNID.	3
203	CUBA USO HOSPITALAR, FORMATO TIPO RIM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 26 X 12 CM. CAPACIDADE CERCA DE 700.	UNID.	60
204	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE CERCA DE 200 ML	UNID.	60
205	CURETA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; TIPO: GRACEY; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO: 5-6.	UNID.	80
206	CURETA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; TIPO: GRACEY; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO: 7-8.	UNID.	80
207	CURETA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; TIPO: GRACEY; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO: 11-12.	UNID.	80
208	CURETA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; TIPO: GRACEY; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO: 13-14.	UNID.	80



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

209	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, TAMANHO Nº 3S	UNID.	80
210	ESPÁTULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: SIMPLES; MODELO: Nº 24.	UNID.	80
211	ESPAÇADOR DIGITAL, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; MATERIAL: AÇO INOX; CÔNICO; TAMANHO: 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT ABCD, COM 04 UNIDADES.	KIT	
212	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO 1º PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1200
213	ESTOJO INSTRUMENTAL, USO: MÉDICO, PARA CURATIVO MATERIAL AÇO INOX, COMPONENTE: 1 CABO DE BISTURÍ COM LÂMINA, 1 PINÇA DENTE DE RATO 14CM, 1 PINÇA ANATÔMICA 14CM, 1 PINÇA ALLIS 15CM, 1 TESOURA CIRÚRGICA R/F 15CM E 1 ESTOJO EM INOX 20X10X05CM	UNID.	60
214	ESTOJO INSTRUMENTAL, USO: MÉDICO, PARA SUTURA; MATERIAL: AÇO INOX; COMPONENTE: CAIXA 26CM X 12CM X 06 CM CONTENDO: 01 PORTA AGULHA HEGAR DE 16 CM, 01 PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 16 CM, 01 PINÇA ANATÔMICA DE 16 CM, 01 PINÇA CRILLE RETA DE 14 CM, 01 TESOURA MAYO RETA DE 16 CM, 01 CABO DE BISTURI Nº 03, 01 TENTACÂNULA E 01 ESTILETE.	UNID.	60
215	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO INFANTIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 1 TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
216	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO INFANTIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 2 TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
217	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO INFANTIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 3 TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
218	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO INFANTIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 4 TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
219	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO INFANTIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 5 TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
220	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO INFANTIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 6 TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
221	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 01, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
222	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO ADULTO, NÚMERO 1, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
223	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 65, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
224	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 69, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
225	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 150, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
226	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 151, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
227	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 16, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
228	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 17, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
229	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 18L, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300
230	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 18R, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	300



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

231	KIT PARA ACABAMENTO , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, KIT COM 6 BROCAS MULTILAMINADAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA.	KIT	300
232	KIT PARA ACABAMENTO , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, GRANA ULTRAFINA EM RESINA, KIT CONTENDO 07 BROCAS DIAMANTADAS NOS FORMATOS (1112FF, 3118FF, 3168FF, 1190FF, 3195FF, 2135FF, 1093FF).	KIT	300
233	LIMA FLEXOFILE , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 1ª SÉRIE (15-40); TAMANHO: 21MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES .	KIT	120
234	LIMA FLEXOFILE , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 1ª SÉRIE (15-40); TAMANHO: 25MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES .	KIT	120
235	LIMA FLEXOFILE , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 1ª SÉRIE (15-40); TAMANHO: 31MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES .	KIT	120
236	LIMA TIPO K 2ª SÉRIE 21 MM FLEXOFILE C/ 6 UNID	KIT	120
237	LIMA FLEXOFILE , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 25MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES .	KIT	120
238	LIMA FLEXOFILE , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 31MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES .	KIT	120
239	LIMA HEDSTROEM , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 1ª SÉRIE (15-40); TAMANHO: 21MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES .	CXA.	80
240	LIMA HEDSTROEM , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 21MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES .	CXA.	80
241	LIMA HEDSTROEM , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 25MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES .	CXA.	80
242	LIMA HEDSTROEM , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 31MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES .	CXA.	80
243	LIMA KERR , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 31MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES .	CXA.	120
244	LIMA KERR , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 25MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES .	CXA.	120
245	LIMA KERR , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 21MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES .	CXA.	120
246	LIMA KERR , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 1ª SÉRIE (15-40); TAMANHO: 21MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES .	CXA.	120
247	LIMA KERR , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 1ª SÉRIE (15-40); TAMANHO: 25MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES .	CXA.	120
248	LIMA KERR , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; Nº 8; TAMANHO: 21MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES .	CXA.	120
249	LIMA KERR , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; Nº 6; TAMANHO: 25MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES .	CXA.	120
250	LIMA KERR , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; (SORTIDAS 47-80); TAMANHO: 25MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES .	CXA.	120
251	LIMA KERR , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; (SORTIDAS 45-80); TAMANHO: 31MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES .	CXA.	80
252	LIMA KERR , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; Nº 40; TAMANHO: 31MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES .	CXA.	80
253	LIMA KERR , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; Nº 6; TAMANHO: 25MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES .	CXA.	80
254	LIMA , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TIPO PARA OSSO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO SELDIM, TAMANHO Nº 10.	UNID.	80
255	LIMA KFILE DE SÉRIE ESPECIAL Nº 10 25MM C/ 6 UNID	KIT	120
256	LIMA KFILE DE SÉRIE ESPECIAL Nº 8 25MM C/ 6 UNID	KIT	120



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

		KIT	80
257	LIMA PARA ACESSO CIRURGICO C/ 6 UNID		
258	LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL SORTIDA Nº S1, S2, F1,F2, F3 E SX COM 25MM. FABRICADAS EMNIQUEL TITÂNIO,INDICADAS PARA TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES, COM DIAMETRO DA PONTA 0,50MM, BORDAS CORTANTES COMÂNGULO HELICOIDAL VARIÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 06 UNIDADES	KIT	80
259	LIMA SX DO SISTEMA PROTAPER C/ 6 UNID	KIT	240
260	MOCHO ODONTOLOGICO: PISTAO A GAS, BASE COM CINCO RODIZIOS, ENCOSTO ERGONOMICO, ESTOFAMENTO COM REVESTIMENTO EM LAMINADO DE PVC, COR AZUL OU VERDE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE	UNID.	40
261	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNID.	100
262	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MULLER, APLICAÇÃO PARA CARBONO	UNID.	100
263	PORTA AGULHA MATHIEU, APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO/CAPACIDADE: 14 CM	UNID.	100
264	PORTA DYCAL, APLICADOR DUPLO DE HIDROXIDO DE CALCIO	UNID.	100
265	PORTA MATRIZ, APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO INFANTIL	UNID.	100
266	PORTA MATRIZ, APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO ADULTO	UNID.	100
267	POTE ODONTOLÓGICO, TIPO: TAMBOREL, APLICAÇÃO: ENDODONTIA; MATERIAL: ALUMÍNIO; AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	100
268	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO, VOLTAGEM 110/220 V, FUNCIONAMENTO MANUAL, APLICAÇÃO VEDAÇÃO ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLADOR TEMPO DE SOLDA, SELAGEM DE 30 CM	UNID.	20
269	SERINGA CARPULE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: COM REFLUXO	UNID.	150
270	SINDESMÓTOMO, APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1, TAMANHO PADRÃO.	UNID.	100
271	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO Nº 05, TIPO CABO MACIÇO.	UNID.	150
272	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURACORTANTE, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, DESCRIÇÃO: SUPORTE EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, CAPAZ DE SUPORTAR UM COLETOR COM CAPACIDADE NOMINAL IGUAL A 13 LITROS, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	UNID.	70
273	TESOURA CIRÚRGICA RETA: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM PONTA RETA, MEDINDO 15CM	UNID.	250
274	TESOURA SPENCER: PARA RETIRADA DE PONTOS, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, MEDINDO 11CM.	UNID.	250
275	TAMBOR USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 10 X 10 CM.	UNID.	80
	VALOR TOTAL (Orçamento Sigiloso)		

4.2. Em atendimento à recomendação disposta nos itens 9.1.23.2 e 9.1.23.3 do Acórdão 3030/2015 TCU -



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

Plenário, os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo dos períodos anteriores

4.3. Os nossos profissionais da área da saúde com essa abordagem de análise nos anos anteriores realizaram uma estimativa de acordo com fluxo de atendimento das Unidade de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológica) e odontomóvel.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/21)

5.1. Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública, e também, realizado cotações com fornecedores distintos, no intuito de auxiliar a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade de preços do mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/21)

6.1. Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

6.2. A justificativa para a opção do orçamento estimado sigiloso, observadas os aspectos e características da contratação, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, atribuindo-se o caráter sigiloso do valor estimado, aumenta a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, consequentemente, ampliando a probabilidade da obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas.

6.3. A estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, acompanhada do respectivo preço unitário referencial e com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Estudo Técnico Preliminar - ETP, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso, conforme as disposições do Art. 18, § 1º, da Lei 14.133/21.

6.4. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

6.5. Enquanto diretriz geral, o cálculo para definição do valor estimado da contratação deve, na medida do possível, orientar-se a partir do **maior número possível de preços** (não necessariamente apenas três, no caso de pesquisa direta com fornecedor) e de **fontes diversas** (sendo preferencial o emprego das fontes previstas nos incisos I e II do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021). Ainda que a Lei 14.133/2021 não seja expressa nesse sentido, comprehende diretriz que potencializa a eficácia da pesquisa.

6.6. Os preços pesquisados em outra esfera não se equipararam à realidade do comércio local, sendo assim, fez-se necessária a orçamentação direta junto a fornecedores e banco de preço, **com ênfase no estado do Amazonas**, onde foi estabelecido o preço médio para a referida aquisição, incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com *impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto*. Para tanto, levou-se em consideração a singularidade da região norte, a extensão territorial, a logística que se dá via transporte fluvial, que é impactada pelo fenômeno da cheia e vazante afetando diretamente a navegação pelo rio Amazonas e consequentemente a economia local, visando economicamente de forma a não causar prejuízo tanto ao contratante quanto ao contratado.

6.7. Justificativa para orçamento sigiloso

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de



custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e/ou da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da obra, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, o Fundo Municipal de Saúde de Parintins, informa aos Licitantes que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/21)

7.1. A solução proposta envolve a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos diversos para fins de atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para fornecer um serviço de qualidade aos cidadãos. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda do Fundo Municipal de Saúde estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/21)

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

8.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/21)

Os resultados pretendidos com as aquisições, são:

a) Eficácia: atendimento de todas as demandas de aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, no suporte à atividade finalística do órgão;

b) Eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município e o CEO (Centro de Especialidade Odontológica), bem como, o uso racional dos recursos financeiros; **c) Princípio da Economicidade:** busca-se atender a este princípio, uma vez que a obtenção da melhor relação custo benefício possível de aquisição de materiais e equipamentos odontológicos em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável

9.1. Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde garantindo qualidade na execução das tarefas Odontológicas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/21)

10.1. Todas as providencias necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com o espaço disponível para o armazenamento adequado, garantindo a segurança do local, dos colaboradores.

10.2. A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que o Fundo Municipal de Saúde e Unidades de referência já possuem funcionários destinados a tal função, pois em termos de conservação dos materiais, as entregas são acompanhadas pela equipe odontológica que são lotadas na Secretaria e responsáveis por assuntos relacionados ao âmbito de sua profissão.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/21)

a. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APPLICÁVEL (art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/21)

a. Os principais impactos ambientais dos itens adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós uso.

b. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

c. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

d. Os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/21)

13.1 O processo de contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, pelo período de 12 meses nos em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Parintins/AM, é considerado viável e razoável, conforme as justificativas a seguir que se fundamentam na Lei 14.133/21:

13.1.1 A contratação está alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, tal como orienta o Art. 5º da Lei 14.133, representando a melhor alternativa para gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública e para a comunidade do município de Parintins/AM.

13.1.2 Está assegurada a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o Art. 11 da Lei 14.133, considerando o ciclo de vida do objeto da contratação, sua durabilidade e adequação ao uso, garantindo também a segurança dos usuários.

13.1.3 O levantamento de mercado realizado, conforme o Art. 23, evidenciou que os preços estimados são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, proporcionando uma contratação economicamente viável.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

13.1.4O planejamento da contratação contempla um estudo técnico preliminar detalhado, em consonância com o Art. 18, que demonstra a necessidade de aquisição do objeto e o interesse público envolvido, promovendo desenvolvimento e qualidade de vida.

13.1.5A descrição da necessidade da contratação é fundamentada profissionalmente, de modo a apresentar a solução mais adequada em termos técnicos e econômicos, observando-se integralmente as condições estabelecidas pelo Art. 18, inciso I.

13.1.6Foram avaliados todos os impactos ambientais potenciais e medidas mitigadoras apropriadas foram consideradas, conforme Art. 18, inciso XII, garantindo-se assim o cumprimento do princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

13.1.7A segregação de funções foi observada durante o processo de planejamento, assegurando a redução da possibilidade de ocorrência de fraudes e a correção na execução do contrato de acordo com o Art. 7º, § 1º.

13.1.8Observou-se o tratamento isonômico entre os licitantes e a garantia de competitividade, conforme os Artigos 7º e 26, promovendo a participação equitativa de fornecedores e contribuindo para a integridade e confiabilidade do processo licitatório.

13.1.9Em conclusão, todos os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam interferir positivamente na contratação foram considerados, e o processo está fundamentado na jurisprudência da Lei 14.133/2021, corroborando a viabilidade e a razoabilidade da contratação em questão.

13.1.10 Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade prega o, na forma eletrônica, na natureza registro de preços, do tipo menor preço, no regime de contratação unitário, visando o Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Parintins/Am, 14 de março de 2025.

**Coordenação de Saúde Bucal,
Sonaira S. Castro Ribeiro**

De acordo,

Clerton Rodrigues Florêncio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2025- PGM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A PREFEITURA DE PARINTINS - AM, com sede no(a) situado na Rua Jonathas Pedrosa, nº 071, Centro, CEP 69.152-190, Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 04.329.736/0001-69**, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de portador da matrícula funcional nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202...., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação (se exigida no edital)	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**;

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

Anexo ATA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram catar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0..../2025-CML/PMP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0..../2025 – CML/PMP.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL..... O ATENDER A ADMINISTRAÇÃO.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Órgão Participante: Secretarias Municipais.

DATA: .../.../2025 - HORA: 10:00 horas.

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro: Cidade:

TEM	PRODUTOS	U NID.	QU ANT.	P. UNIT.	MARCA/MODELO/PRODEC EDENCIA	OTAL
T O T A L						

CEP: E-mail: Telefone: Fax:
Banco: Conta Bancária: Nome e nº da agência bancária:

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara, expressamente, por escrito:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

d) A Validade da Proposta de Preços. Ressalva-se que a Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Parintins.

e) O Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do Anexo I.

Parintins/AM de ... de 20....

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal